

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.150 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022:

R E S O L V E:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Vera Lucia Sene de Barros, RG nº. 19 [REDACTED] 2, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

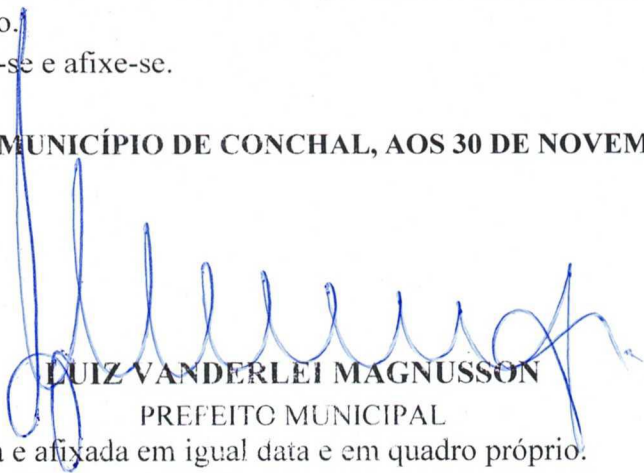
I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/04/2012 à 02/04/2017;

II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 à 07/11/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

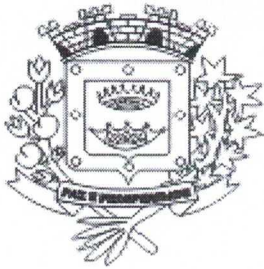
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.149 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

R E S O L V E:

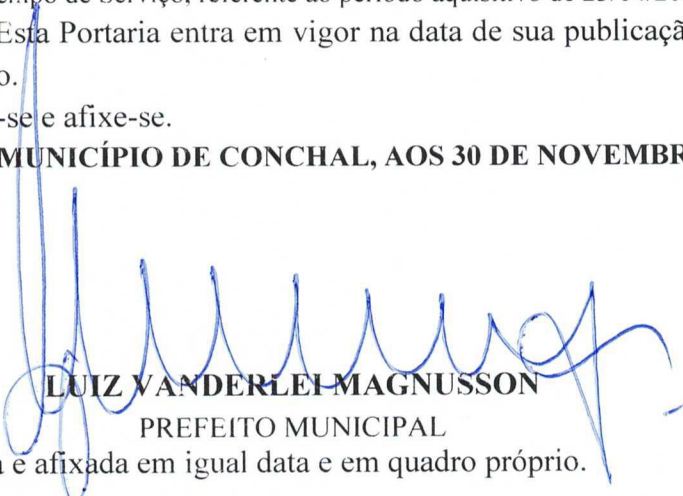
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Susy Helena Correa da Silva Alves, RG nº. 25 [REDACTED]-0, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, totalizando 25%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 23/04/1997 à 22/04/2002;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 23/04/2002 à 22/04/2007;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 23/04/2007 à 22/04/2012;
- IV– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 23/04/2012 à 22/04/2017;
- V– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 23/04/2017 à 27/11/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

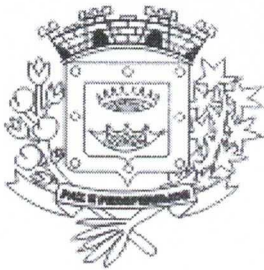
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.148 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Silvana Aparecida Theodoro, RG nº. 21 [REDACTED]-5, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

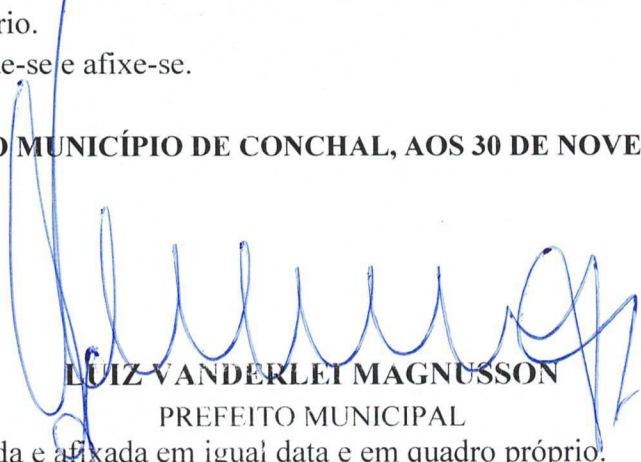
I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/04/2012 à 02/04/2017;

II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 à 07/11/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

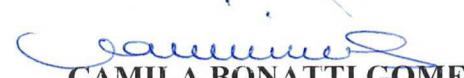
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

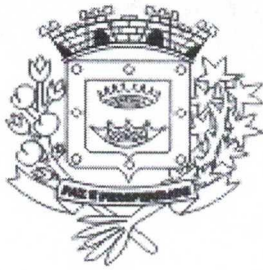
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.147 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Roseleia Martins, RG nº. 19. [REDACTED] 4, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 24/04/2012 à 23/04/2017;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 24/04/2017 à 28/11/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

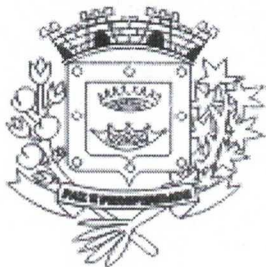
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.146 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Rosangela Aparecida Rodrigues Rogero, RG nº. 17 [REDACTED]-4, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/04/2012 à 02/04/2017;

II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 à 07/11/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

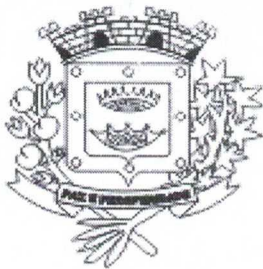

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.145 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

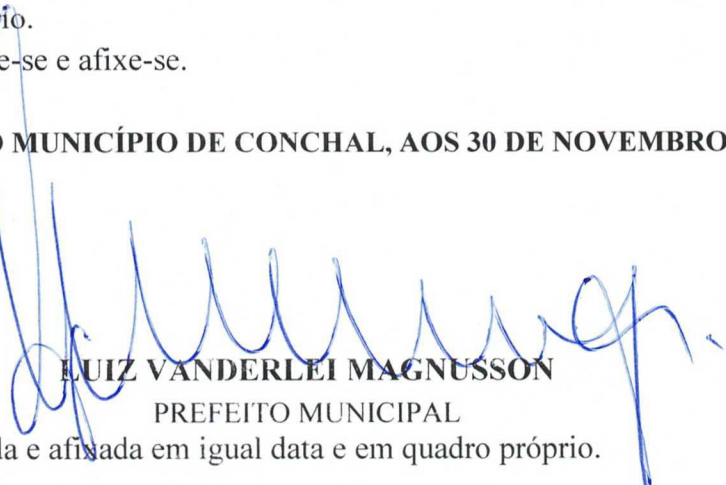
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Rosa Maria de Campos Tiburcio, RG nº. 24 [REDACTED]-9, Psicólogo** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 02/04/2007 à 01/04/2012;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 à 01/04/2017;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 02/04/2017 à 06/11/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

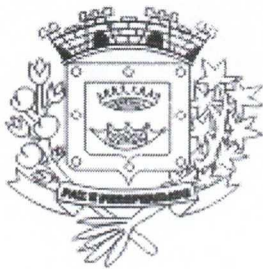
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


KELLY CRISTINA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.144 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

R E S O L V E:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Raquel Aparecida Frutuoso dos Santos, RG nº. 27. [REDACTED]-8, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/04/2007 à 12/04/2012;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/04/2012 à 12/04/2017;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 13/04/2017 à 17/11/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

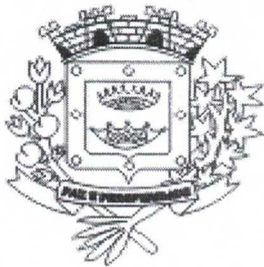

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.143 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Pedro Braz de Azevedo Junior, RG nº. 43 [REDACTED]-6, Técnico da Estação de Tratamento de Água** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 17/04/2007 à 16/04/2012;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 17/04/2012 à 16/04/2017;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 17/04/2017 à 21/11/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

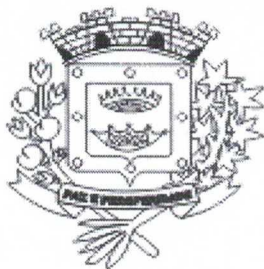
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.142 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

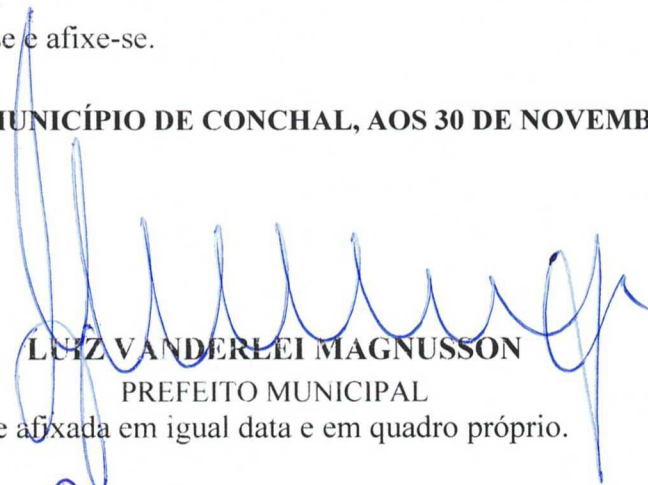
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Monica Cristina Liberato Leal, RG nº. 40 [REDACTED]-8, Auxiliar Administrativo** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 02/04/2007 à 01/04/2012;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 à 01/04/2017;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 02/04/2017 à 06/11/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

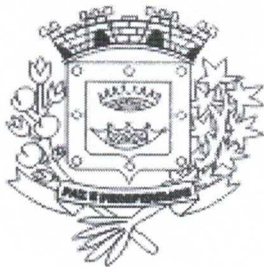
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


NARA RUBIA BATISTA DA SILVA FISCHER
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RENDAS


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.141 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

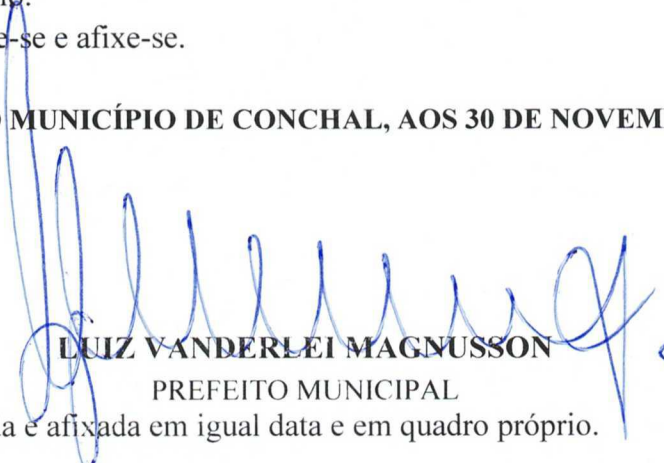
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Michael Rodrigo Frutuoso Inacio, RG nº. 44[REDACTED]-1, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 24/04/2007 à 23/04/2012;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 24/04/2012 à 23/04/2017;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 24/04/2017 à 28/11/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

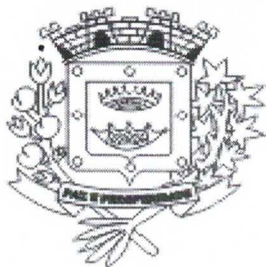
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.140 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

R E S O L V E:

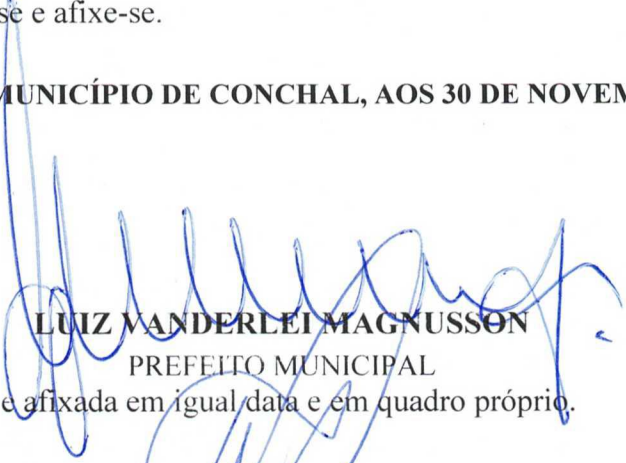
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Srta. Katia Regina Fornasi, RG nº. 43 [REDACTED]-X, Técnico de Enfermagem – PSF** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 14/11/2013 à 13/11/2018;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 14/11/2018 à 13/11/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

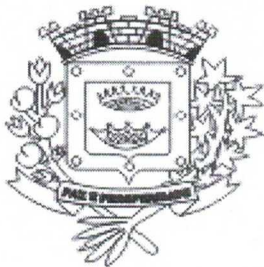

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.139 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Srta. Jacqueline Locatelli Gomes, RG nº. 43 [REDACTED]-X, Agente Fiscal Ambiental** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

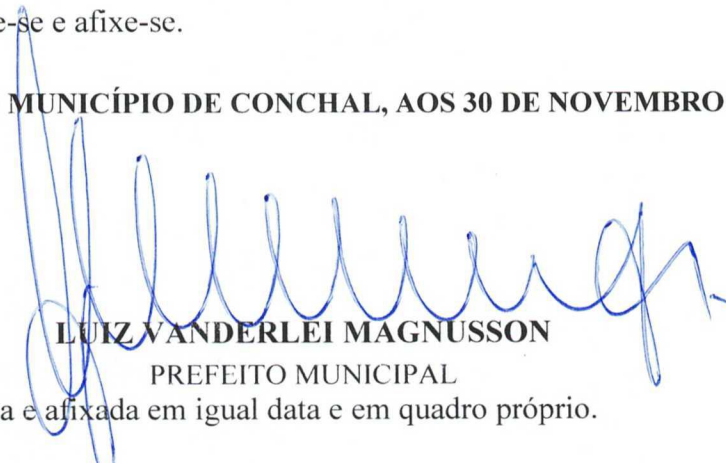
I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 23/04/2012 à 22/04/2017;

II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 23/04/2017 à 27/11/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

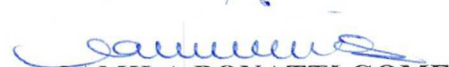

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

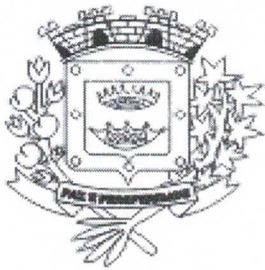
Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


NARA RUBIA BATISTA DA SILVA FISCHER

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RENDAS


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.138 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Ivan Aparecido, RG nº. 32 [REDACTED]-5, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 21/11/2023 à 20/11/2018;

II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 21/11/2018 à 20/11/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

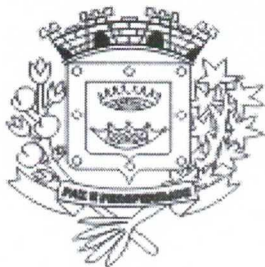
Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

JOÃO CARLOS GODOI UGO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.137 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

R E S O L V E:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Iara Karina Payão da Rocha, RG nº. 46. [REDACTED]-2, Berçarista** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

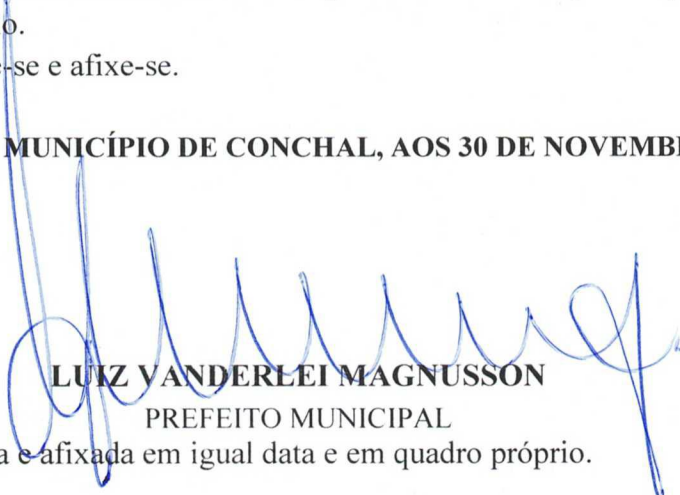
I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/04/2012 à 02/04/2017;

II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 à 07/11/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

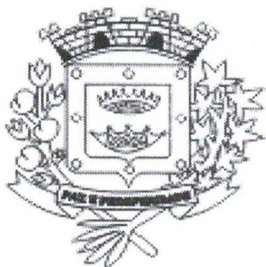

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.136 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

R E S O L V E:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço ao **Sr. Diego Henrique Corte Alves, RG nº. 47 [REDACTED]-2, Leitor de Hidrômetros** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

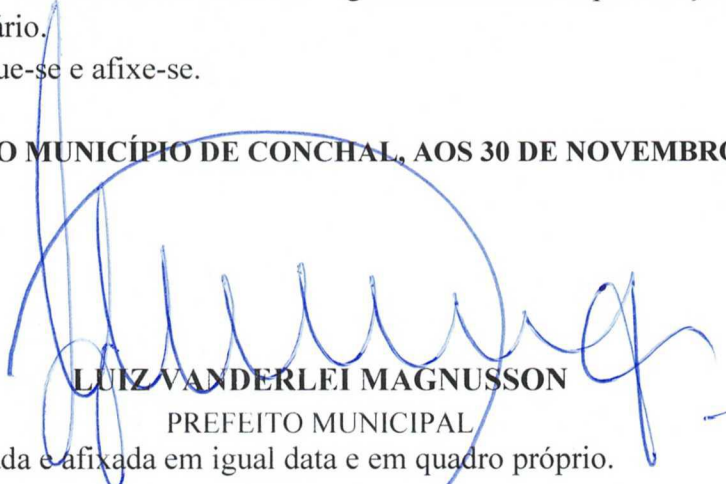
I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 23/04/2012 à 22/04/2017;

II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 23/04/2017 à 27/11/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

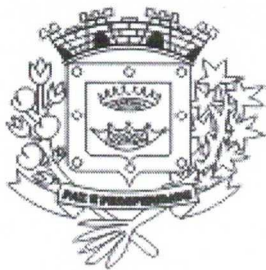
Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.135 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

R E S O L V E:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Daniela de Souza Araujo da Silva, RG nº. 27. [REDACTED]-2, Técnico da Estação de Tratamento de Água** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 02/04/2007 à 01/04/2012;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 à 01/04/2017;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 02/04/2017 à 06/11/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

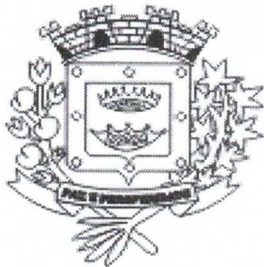
Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.

LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.134 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Claudia Simone Malvestiti Zaniboni, RG nº. 17 [REDACTED]-6, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, totalizando 10%, referente aos períodos:

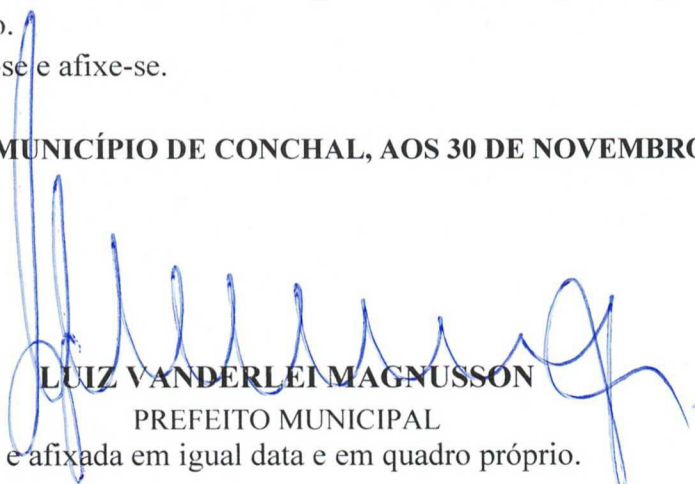
I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/04/2012 à 02/04/2017;

II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 à 07/11/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

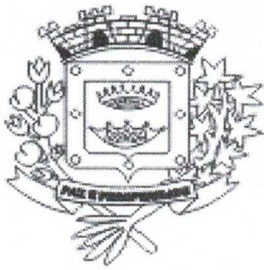
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.133 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

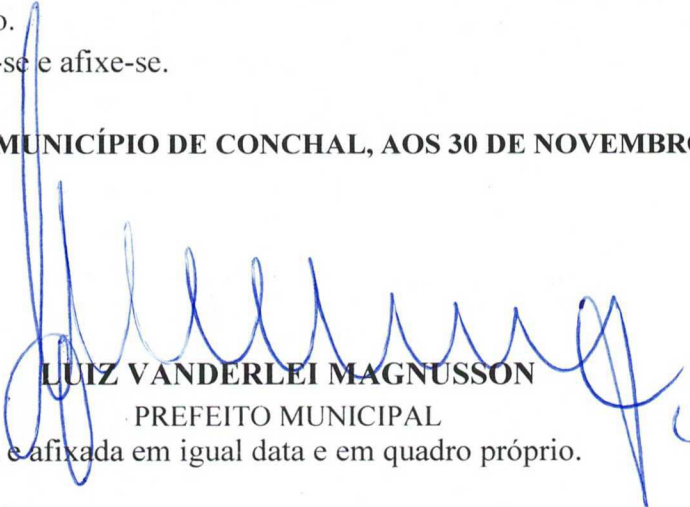
RESOLVE:

Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. Adriana Planche, RG nº. 35 [REDACTED]-3, Berçarista** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:
I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 18/04/2007 à 17/04/2012;
II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 18/04/2012 à 17/04/2017;
III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 18/04/2017 à 22/11/2023;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 30 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 33.132, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
CONTRA O SERVIDOR WILSON DIAS E DAS
OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Luiz Vanderlei Magnusson, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando os fatos noticiados no Processo Administrativo n.º 2023/09/8018 e apensos;

Considerando que os fatos ali noticiados estão perfeitamente definidos, revelando-se, portanto, desnecessária a prévia instauração de sindicância, nos termos dos art. 178 c.c art. 179, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar n.º 203/2008);

Considerando que o art. 211, da Lei Complementar n.º 203/2008, estabelece a obrigatoriedade da instauração de Processo Administrativo Disciplinar quando a falta imputada, por sua natureza possa determinar a pena de suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou ainda destituição de cargo em comissão ou função de confiança;

Considerando o parecer do Departamento Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar contra o servidor público municipal **WILSON DIAS**, Motorista efetivo desta Prefeitura, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo n.º 2023/09/8018 e apensos, nos termos do art. 211, da Lei Complementar nº 203, de 10 de outubro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conchal.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data da citação do servidor investigado, admitindo-se a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que conduzirá os trabalhos é a constante na Portaria nº 27.773, de 24 de junho de 2019, com redação dada pela Portaria nº 31.530, 10 de outubro de 2022.

Art. 4º - Para assessorar a referida Comissão, fica nomeada a Dra. **Vitória Ribeiro de Jesus**, Advogada, lotado no Departamento Jurídico.

Art. 5º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 6º - O Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado será processado pela Comissão até o relatório final, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras medidas necessárias.

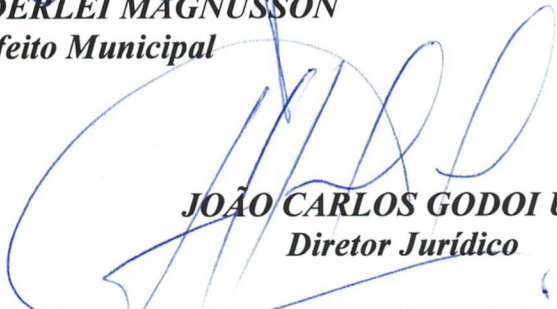
Art. 7º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

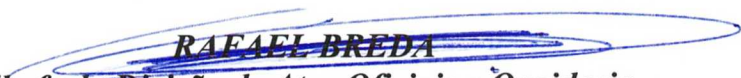
Prefeitura do Município de Conchal, em 30 de novembro de 2023.

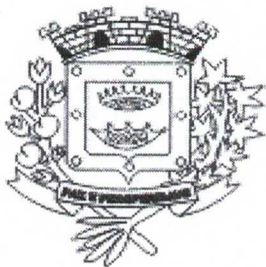

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal


CAMILA BONATTI GOMES
Diretora de RH.


JOÃO CARLOS GODOI UGO
Diretor Jurídico

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.


RAFAEL BREDÁ
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.131 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 8571/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

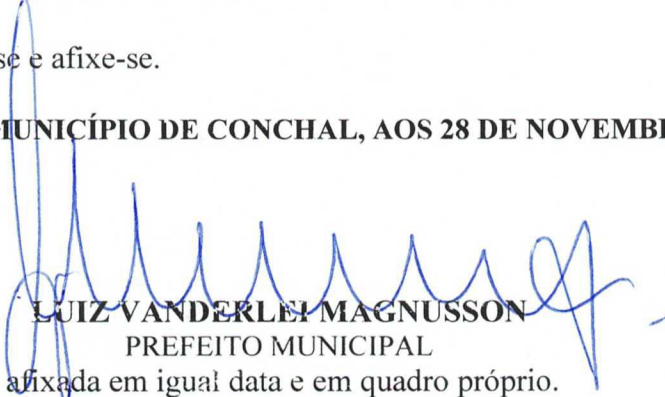
RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Patricia Fadel Bordignon, RG nº: 27. [REDACTED]-6, Professor de Educação Básica II (Ficha de Registro nº 2152/3130)** desta Prefeitura, na Tabela 02 - Classe “C”, referência “1” passando a receber os vencimentos na referência “2”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

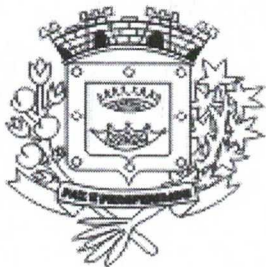
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.130 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 8571/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

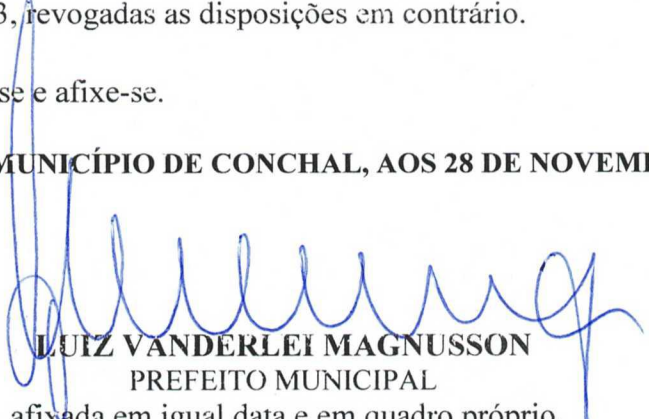
R E S O L V E:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Patricia Fadel Bordignon, RG nº: 27. [REDACTED]-6, Professor de Educação Básica II (Ficha de Registro nº 2152/2619)** desta Prefeitura, na Tabela 04 - Classe “C”, referência “2” passando a receber os vencimentos na referência “3”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

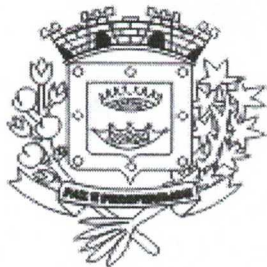
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.129 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECÍFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 9097/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

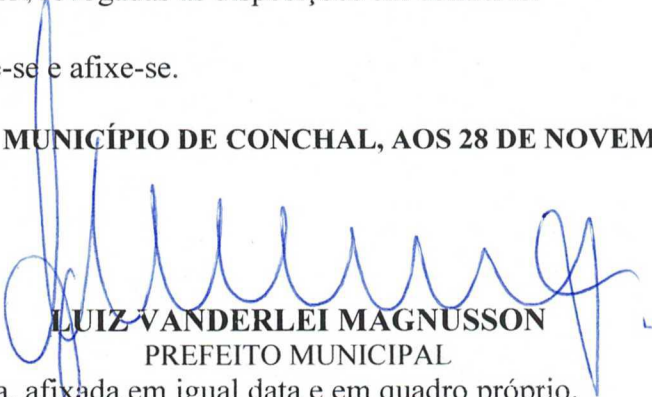
RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Maria Rosangela de Jesus Azevedo**, RG nº: 19 [REDACTED]-2, PEB I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/3298) desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “2” passando a receber os vencimentos na referência “3”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

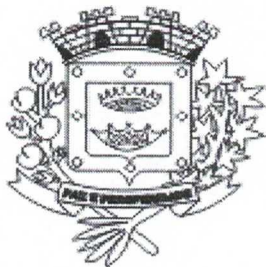
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.128 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 9097/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

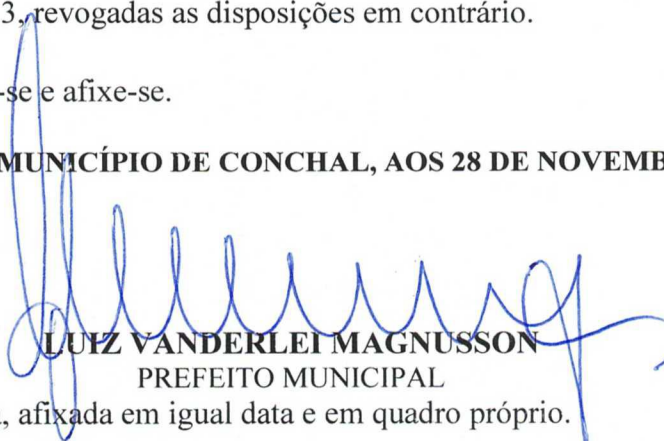
R E S O L V E:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Maria Rosangela de Jesus Azevedo, RG nº: 19. [REDACTED] 2, PEB I – Ensino Fundamental (Ficha de Registro nº 2152/1834)** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “4” passando a receber os vencimentos na referência “5”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

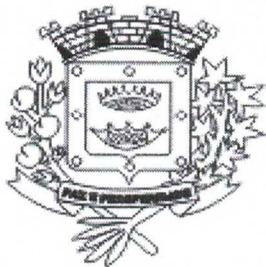
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.127 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 8820/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

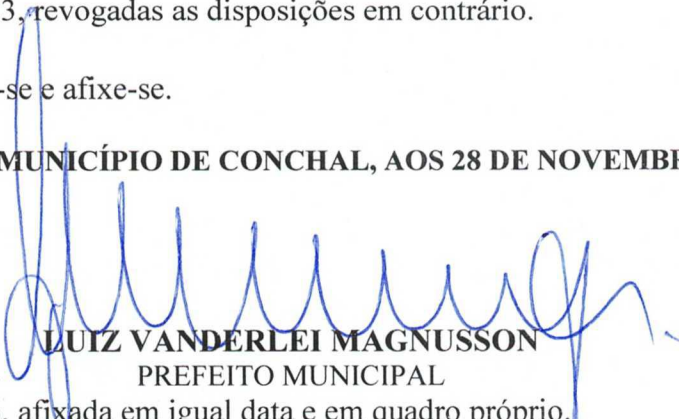
RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Evania Patricia Panini, RG nº: 27. [REDACTED]-0, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “6” passando a receber os vencimentos na referência “7”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

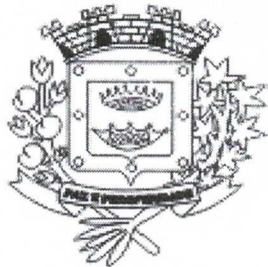
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.126 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 8236/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

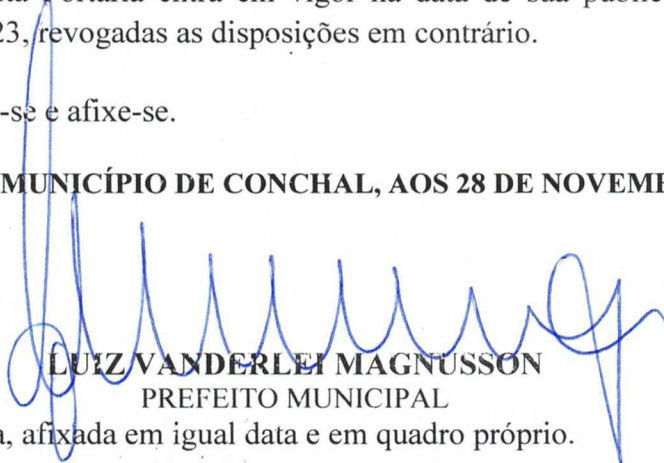
RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Sania Cristina Correa de Souza, RG nº: 18. [REDACTED] 1, PEB I – Ensino Fundamental** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “1” passando a receber os vencimentos na referência “2”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

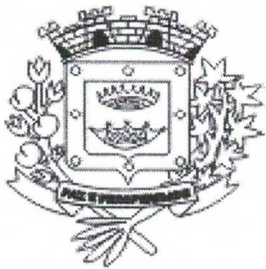
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.125 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE EVOLUÇÃO DE REFERÊNCIA
À PROFESSOR, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta sob nº. 8244/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando suas alterações subsequentes;

RESOLVE:

Art.1º-Concede evolução de referência a **Sra. Solange Malvestiti, RG nº: 14[REDACTED]-1, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, na Tabela 01 - Classe “D”, referência “6” passando a receber os vencimentos na referência “7”, permanecendo na mesma classe.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

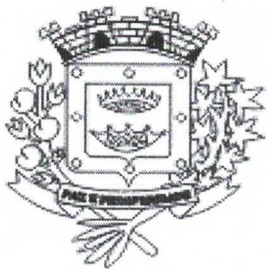
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.124 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“ALTERA CLASSE SALARIAL DE
SERVIDOR, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 8866/2023;

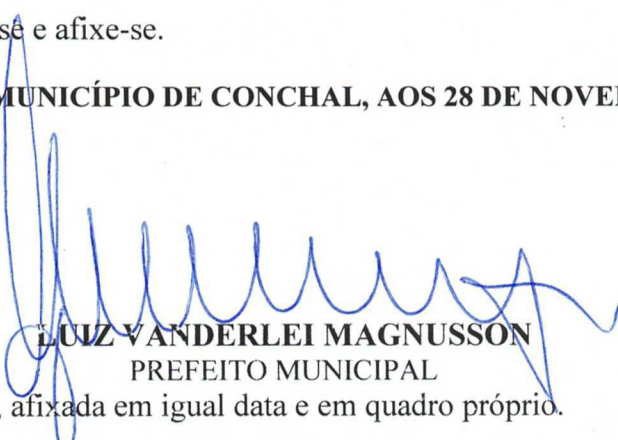
R E S O L V E:

Art.1º- Altera Classe Salarial da **Sra. Marilaine Gasparini, RG nº. 21. [REDACTED] 3, Professor de Educação Básica II** desta Prefeitura, da Tabela 02 – Classe “B1” para a Classe “C1”.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

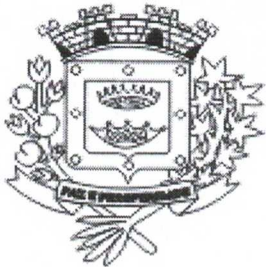
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.123 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 8633/2023;

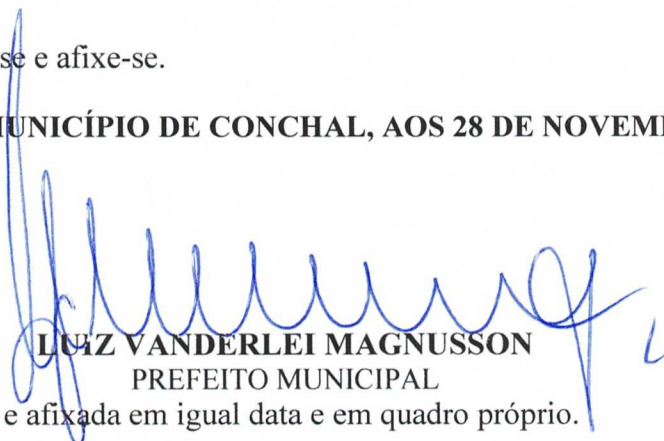
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Juliane Roberta Ribeiro Marques, Berçarista** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/03/2017 à 19/10/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

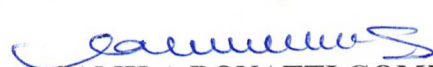
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

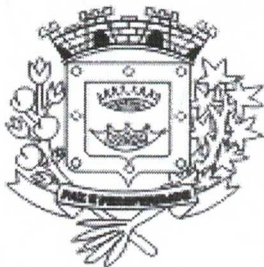
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.122 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 8261/2023;

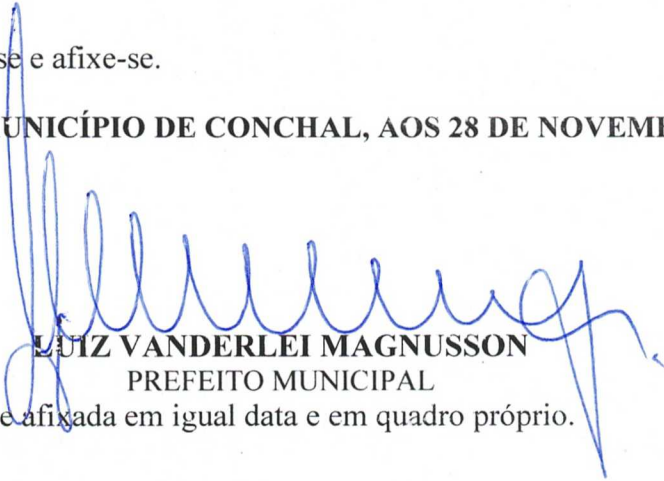
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Ederson Thiago Cruz, Professor de Educação Básica II** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 à 06/10/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

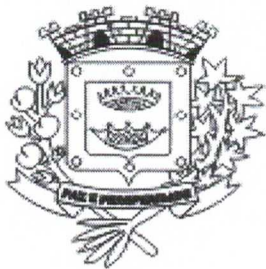
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.121 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 7432/2023;

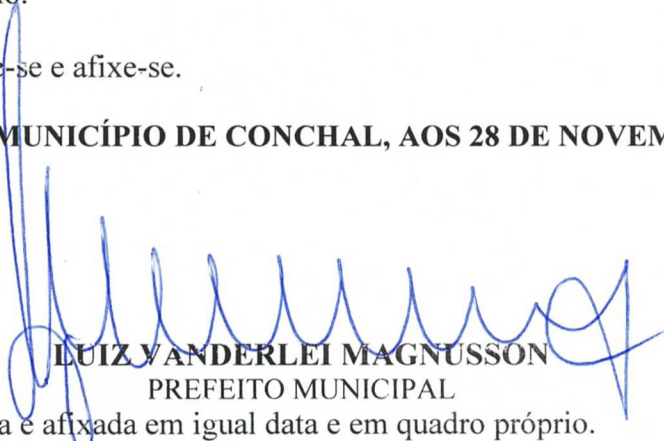
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Sandra de Cassia Coser, PEB I – Educação Infantil (Ficha de Registro nº 2152/3296)** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 07/09/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

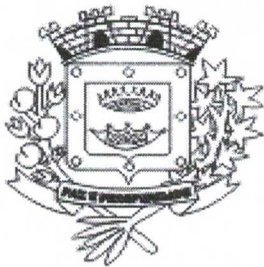
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.120 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 9240/2023;

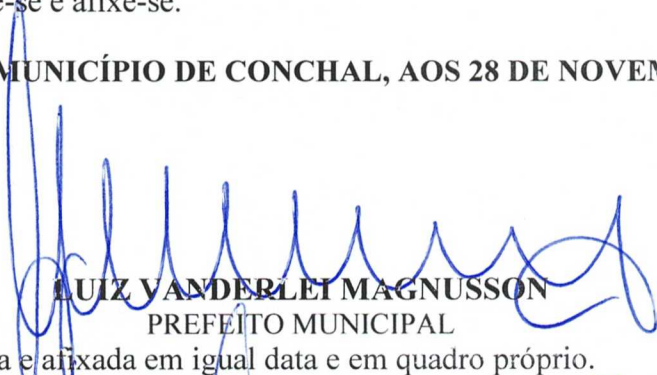
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Daniela de Souza Araujo da Silva, Técnico da Estação de Tratamento de Água** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/04/2017 à 06/11/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

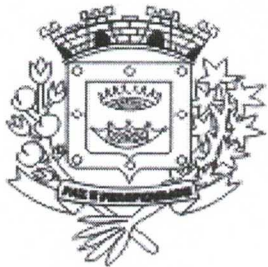
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.119 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 9151/2023;

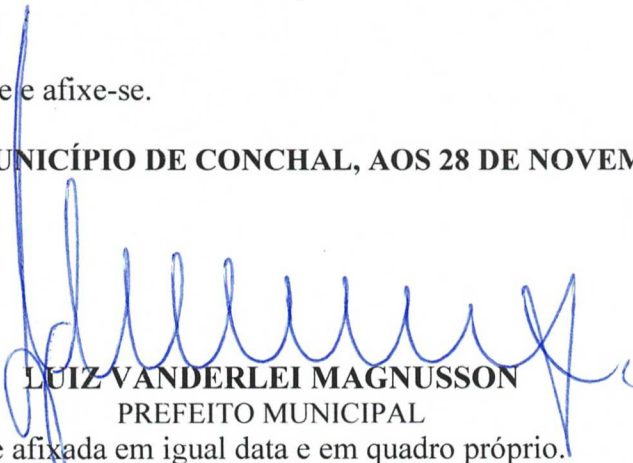
R E S O L V E:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Silvana Aparecida Theodoro, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 03/04/2017 à 07/11/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

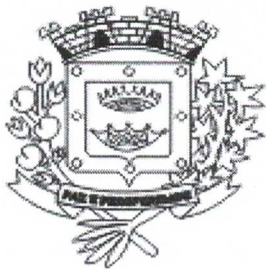
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.118 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 8517/2023;

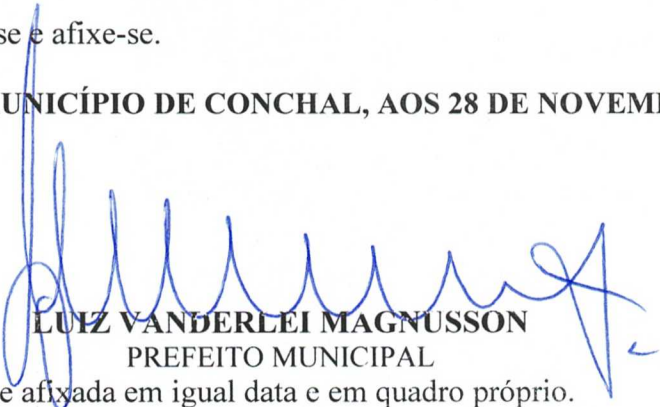
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, ao **Sr. Cristiano Augusto, Porteiro (readaptado)** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 12/03/2017 à 16/10/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

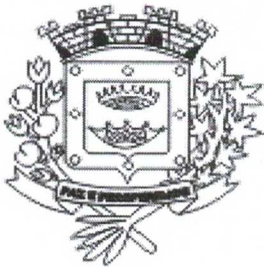
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


JOÃO CARLOS GODOI UGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.117 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 917/2020;

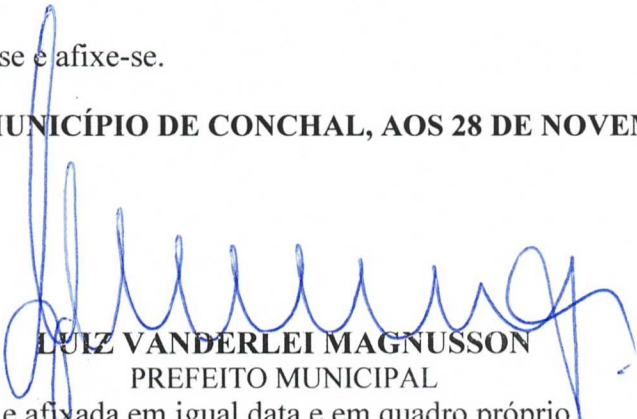
R E S O L V E:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Conceição Aparecida Bueno de Oliveira Bertolla, Porteiro** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 11/02/2015 à 10/02/2020.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

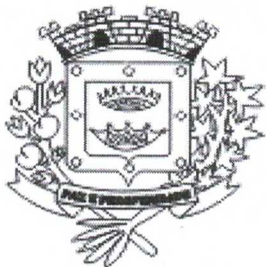
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


JOÃO CARLOS GODOI UGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.116 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 9139/2023;

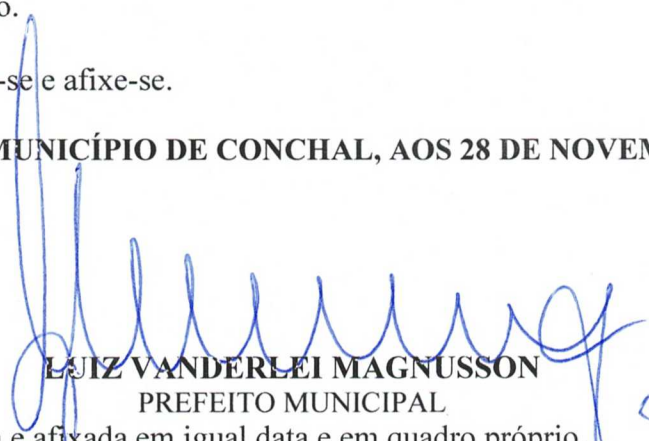
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Sizelirde Gomes Pires Bueno, Assistente Social** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 05/10/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

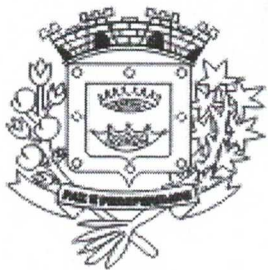
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


KELLY CRISTINA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.115 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 8390/2023;

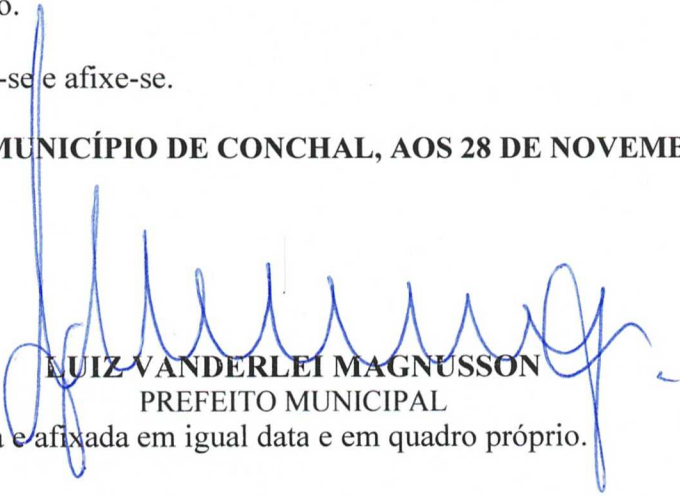
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Aline Aparecida Antonioli Dela Coletta, PEB I – Ensino Fundamental (Ficha de Registro nº 2152/2889)** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 06/03/2017 à 10/10/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

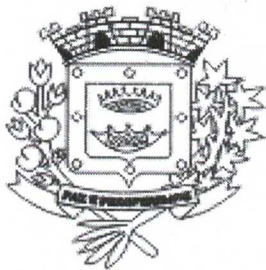
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.114 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 8269/2023;

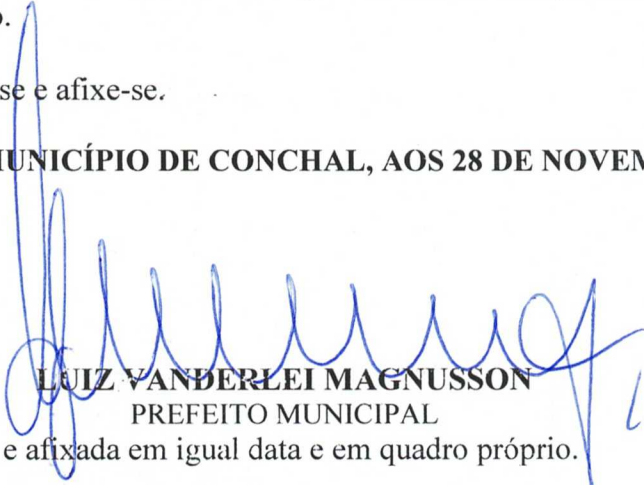
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Saura da Cruz Machado Mendonça, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 05/10/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

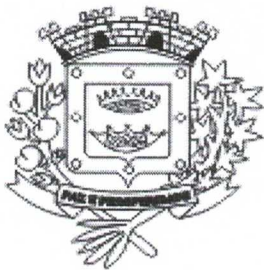
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.113 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 8856/2023;

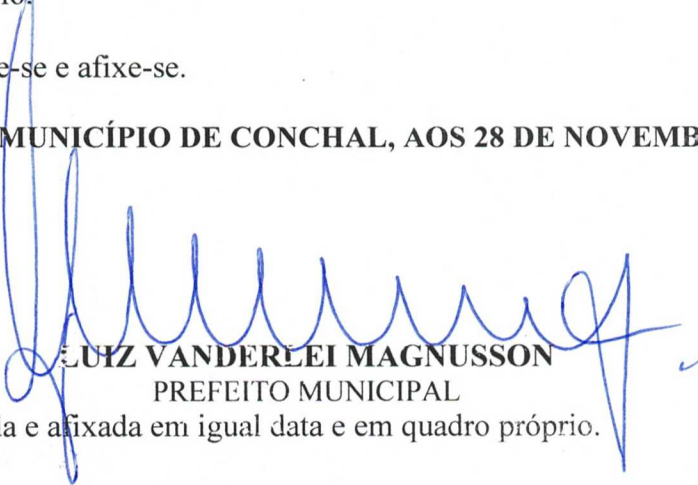
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Daniela Aparecida da Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 19/03/2017 à 23/10/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

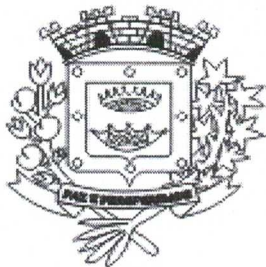
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.112 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 8766/2023;

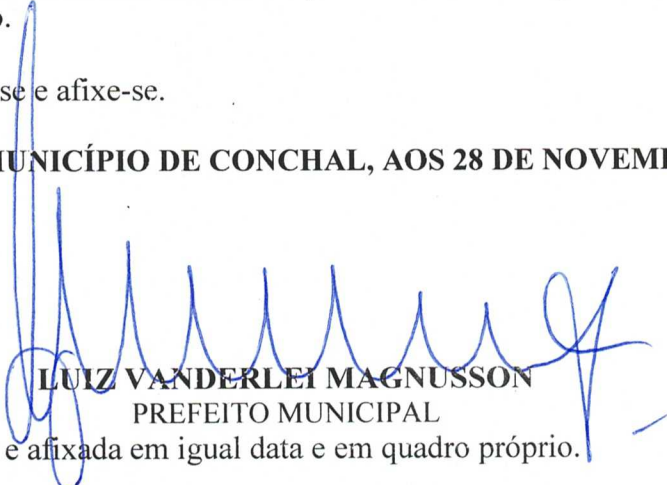
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 90 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Patricia Henriete Correia Andrigheti, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 15/03/2017 à 19/10/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

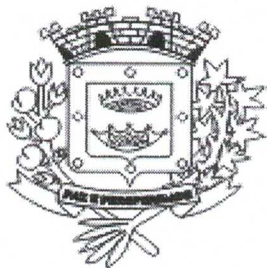
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CÂMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.111 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 9138/2023;
- Considerando a Portaria nº 33.081 de 15/11/2023, concedendo o descanso da Licença Prêmio;

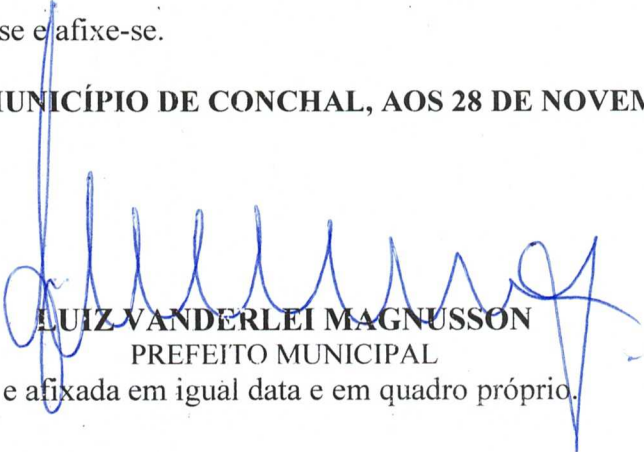
RESOLVE:-

Art.1º.-Fica concedido o pagamento em pecúnia de 45 dias da "Licença - Prêmio" de acordo com a Lei Complementar nº 203/2008, a **Srta. Ana Paula Chaves Cardoso, Coordenador de Ações Sociais** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 22/02/2017 à 28/09/2023.

Art.2º. -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

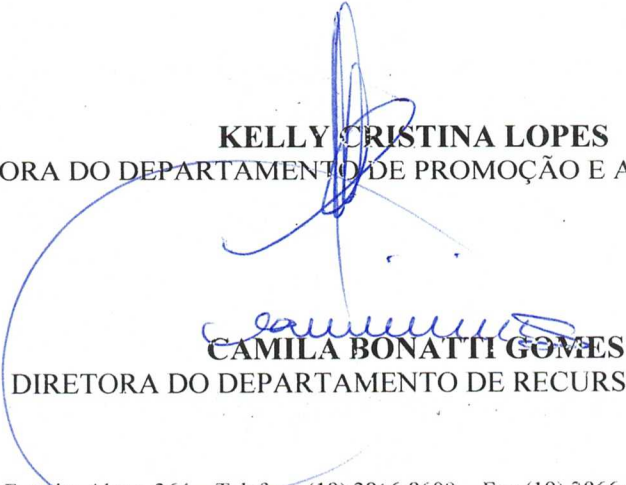
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

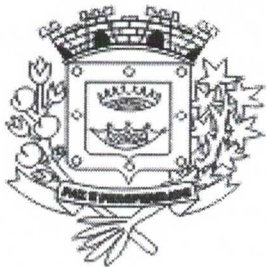
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


KELLY CRISTINA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.110 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Novembro/2023;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Roseleia Martins, RG nº. 19[REDACTED]-4, Auxiliar de Serviços Gerais** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 24/04/2020 à 28/11/2023;

II – Totalizando 08% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

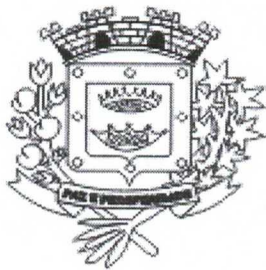
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.109 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Novembro/2023;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração do **Sr. Diego Henrique Corte Alves, RG nº. 47. [REDACTED]-2, Leitor de Hidrômetros** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 23/04/2020 à 27/11/2023;

II – Totalizando 10% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

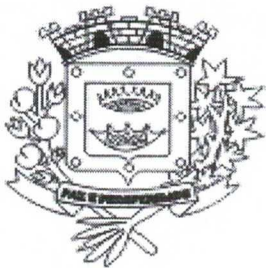
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ LUIZ DE ABREU

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.108 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Novembro/2023;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Srta. Jacqueline Locatelli Gomes, RG nº. 43. [REDACTED]-X, Agente Fiscal Ambiental** desta Prefeitura:

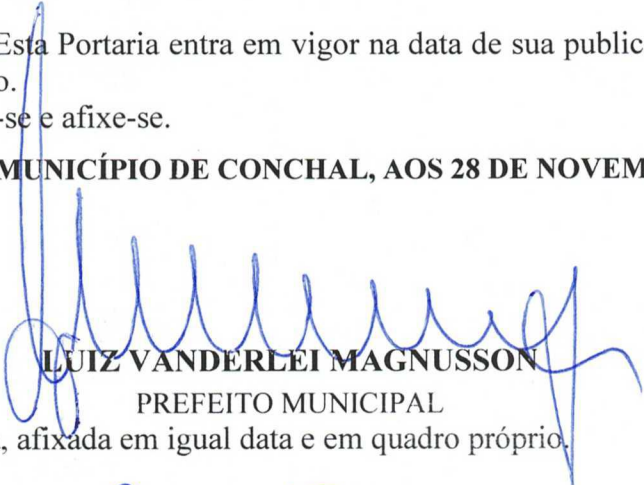
I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 23/04/2020 à 27/11/2023;

II – Totalizando 10% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

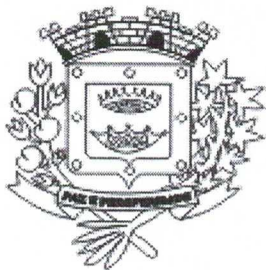
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


NARA RUZIA BATISTA DA SILVA FISCHER
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RENDAS


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.107 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Novembro/2023;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração do **Sr. Thiago Henrique Fadel, RG nº. 43 [REDACTED]-1, Auxiliar Administrativo** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 24/04/2020 à 28/11/2023;

II – Totalizando 12% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

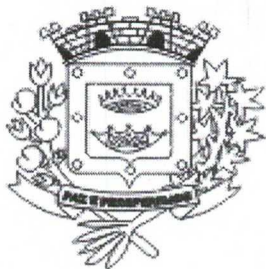
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ LUIZ DE ABREU

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.106 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL (G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Novembro/2023;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Francelina Custodio Rodrigues, RG nº. 26[REDACTED]-1, Servente** desta Prefeitura:

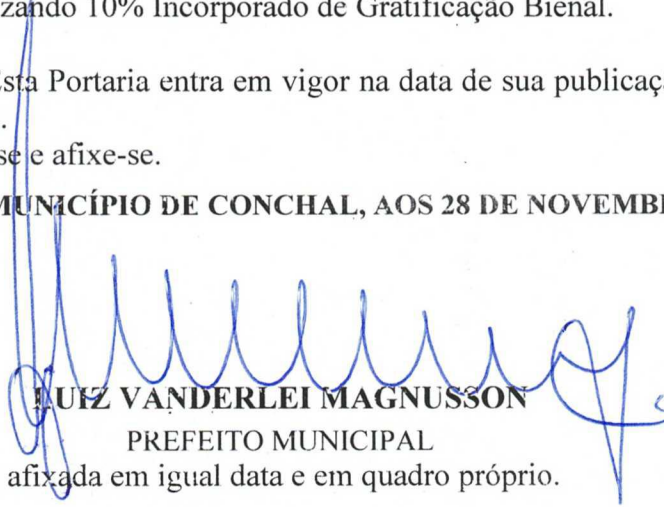
I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 17/04/2020 à 21/11/2023;

II – Totalizando 10% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

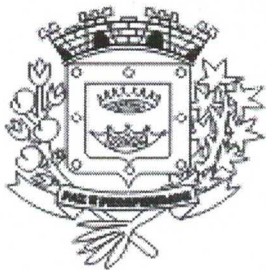

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.105 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Novembro/2023;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Joelma Silva de Oliveira, RG nº. 25 [REDACTED]-8, Monitor de Trabalhos Manuais** desta Prefeitura:

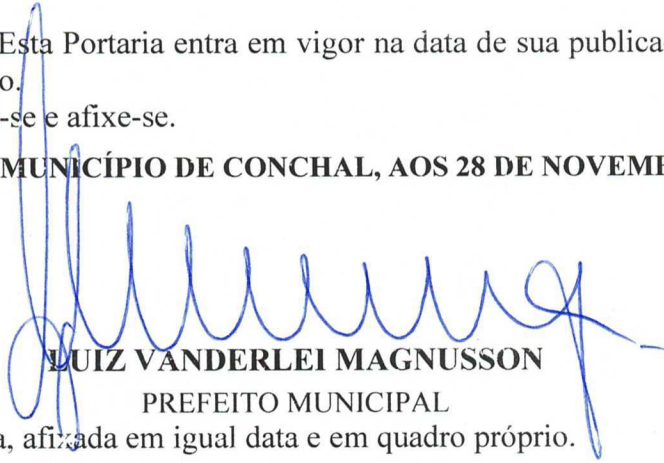
I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 23/04/2020 à 27/11/2023;

II – Totalizando 10% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

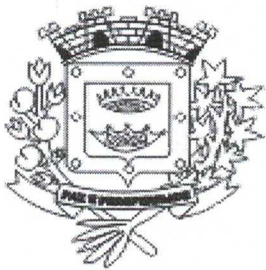
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA AFARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.104 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Novembro/2023;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Loide Maria Penteado, RG nº. 16. [REDACTED]-9, Secretário de Escola** desta Prefeitura:

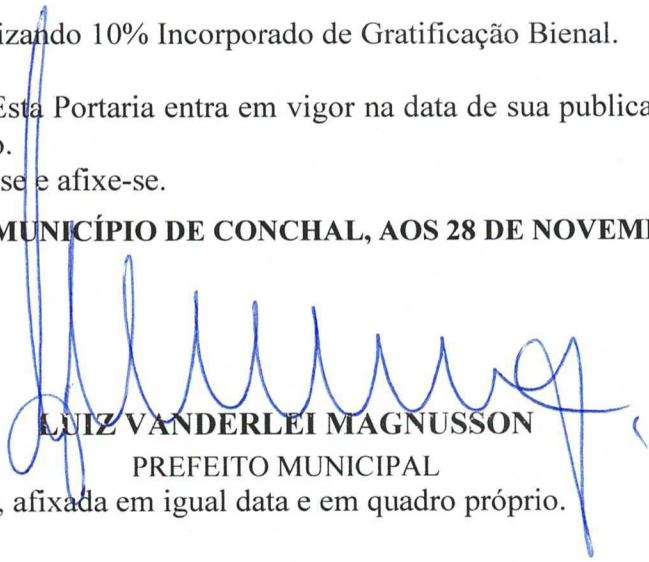
I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 19/04/2020 à 23/11/2023;

II – Totalizando 10% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

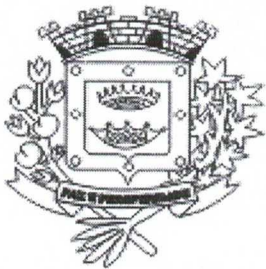

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.103 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL (G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Novembro/2023;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Daiana Aparecida de Almeida, RG nº. 43. [REDACTED]-8, Secretário de Escola** desta Prefeitura:

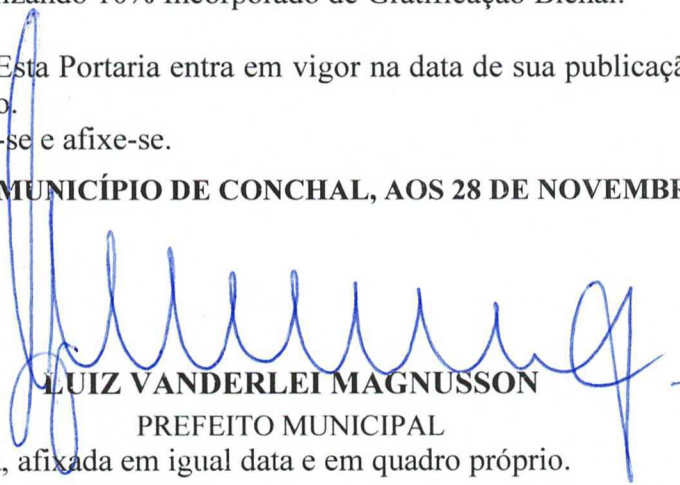
I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 19/04/2020 à 23/11/2023;

II – Totalizando 10% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

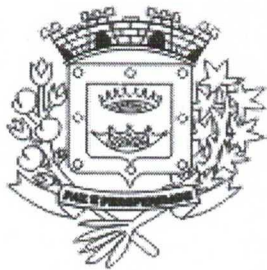
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.102 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Novembro/2023;

RESOLVE:

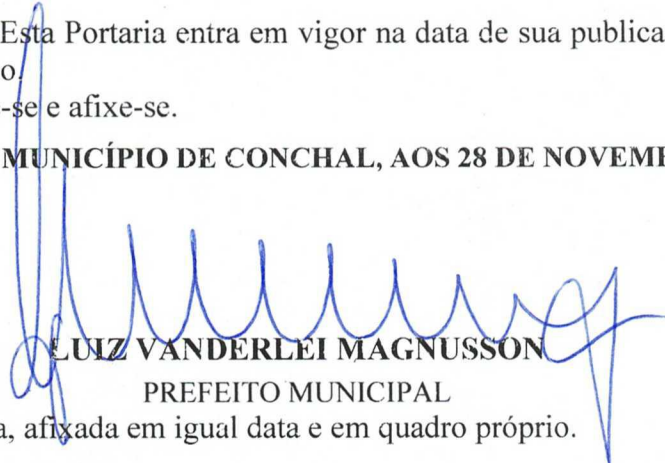
Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração do **Sr. Luiz Fernando Correa Ribeiro, RG nº. 35. [REDACTED]-4, Inspetor de Alunos** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 14/04/2020 à 18/11/2023;

II – Totalizando 08% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

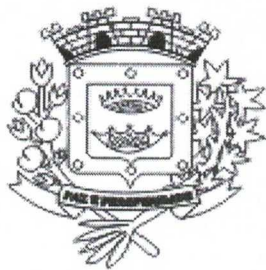
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.101 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL (G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Novembro/2023;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração do **Sr. Sergio Marcelino, RG nº. 23 [REDACTED]-9, Motorista** desta Prefeitura:

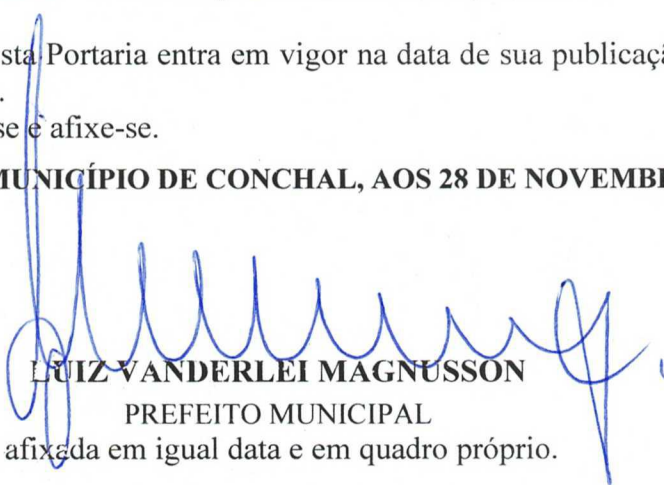
I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 14/04/2020 à 18/11/2023;

II – Totalizando 10% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.100 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Novembro/2023;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração do **Sr. Thiago dos Santos Maria, RG nº. 43 [REDACTED]-5, Auxiliar Administrativo** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 à 05/11/2023;

II – Totalizando 10% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

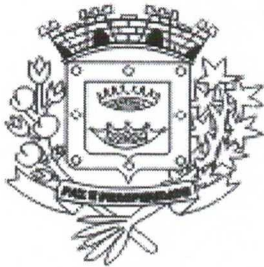
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ LUIZ DE ABREU

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.099 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Novembro/2023;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração do **Sr. Ivan Aparecido, RG nº. 32. [REDACTED]-5, Guarda Municipal Masculino** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 21/11/2021 à 21/11/2023;

II – Totalizando 08% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

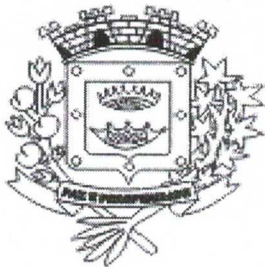
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

JOÃO CALOS GODOI UGO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.098 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso IX
do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Novembro/2023;

R E S O L V E:

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da Srta. **Kátia Regina Fornasi, RG nº. 43 [REDACTED]-X, Técnico de Enfermagem – PSF** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 14/11/2021 à 14/11/2023;

II – Totalizando 06% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

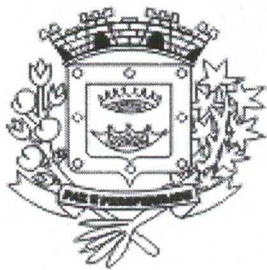
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.097 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Novembro/2023;

R E S O L V E:

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Roberta Favero, RG nº. 63 [REDACTED]-4, Enfermeiro – PSF** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 16/11/2021 à 16/11/2023;

II – Totalizando 12% Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

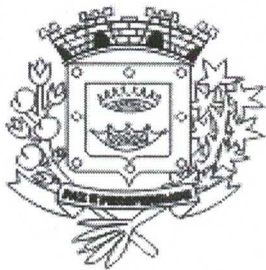
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.096 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL (G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Novembro/2023;

RESOLVE:

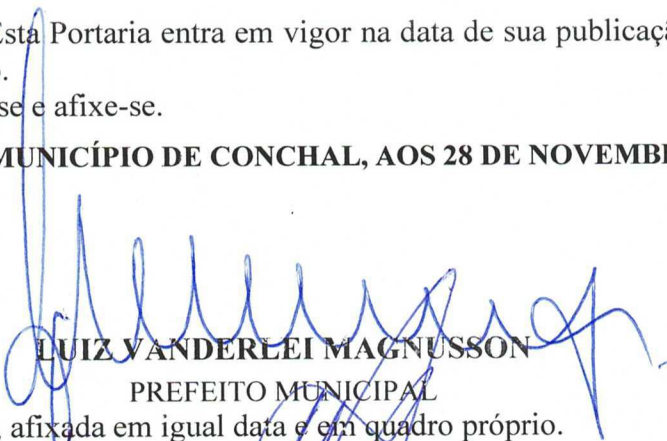
Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração da **Sra. Benedita Jorgina Nascimento Dias, RG nº. 18 [REDACTED], Servente** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 10/11/2021 à 10/11/2023;

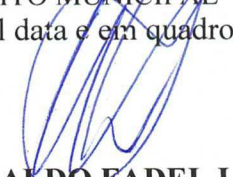
II – Totalizando 06 % Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

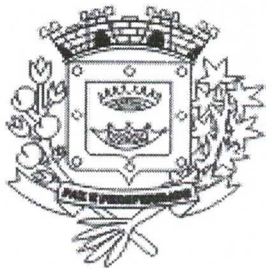

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.095 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“INCORPORA GRATIFICAÇÃO BIENAL
(G.B.), CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a Lei Complementar nº 09/1992;
- Considerando a Portaria nº 25.714/2017;
- Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, o período de 27/05/2020 à 31/12/2021 não conta como período aquisitivo para concessão da Gratificação Bial, observando as devidas alterações através da Lei Federal nº 191/2022;
- Considerando que o lançamento do percentual devido, consta da folha de pagamento referente ao mês de Novembro/2023;

RESOLVE:

Art.1º.-Incorpora Gratificação Bial (G.B.) a remuneração do **Sr. Adelmo Gomes de Menezes, RG nº. 1. [REDACTED]/MG, Médico do Trabalho** desta Prefeitura:

I – 02% de Gratificação Bial, referente ao período aquisitivo de 03/11/2021 à 03/11/2023;

II – Totalizando 12 % Incorporado de Gratificação Bial.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

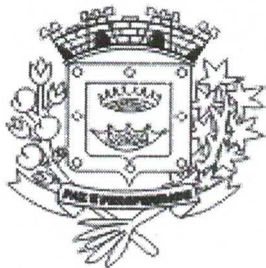
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.094 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO
DE APOSENTADORIA, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura nº. 9506/2023;
- Considerando Ofício Conchal – Prev. nº. 0313/2023;

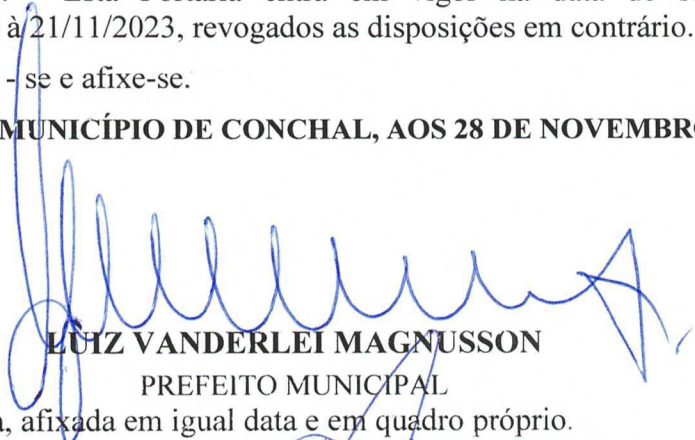
RESOLVE:-

Art.1º. - Exonera o **Sr. Paulo Eduardo Guido, RG nº. 9.1** XXXXXXXXXX **Motorista** desta Prefeitura, por motivo de aposentadoria com proventos integrais.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/11/2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

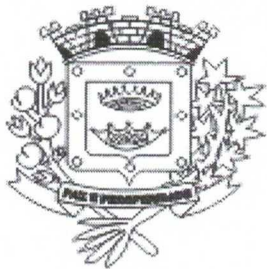
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.093 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 142/2023;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2023/11/09733;

RESOLVE:-

Art.1º.-Nomeia o **Sr. Antonio Jessé da Costa, RG nº. 33[REDACTED]-0** aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Coveiro** tendo sido classificado(a) em nº. 01, Padrão Salarial "A1A", à partir de 05/12/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Serviços Públicos – Divisão Serviços Urbanos – Seção Funeral.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

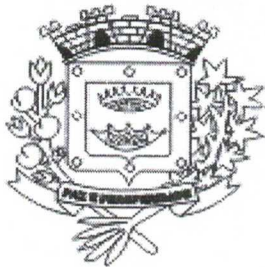
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.092 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

**"CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA A
SERVIDOR (A), CONFORME ESPECIFICA"**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº. 8120/2023;
- Considerando a Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Emenda Constitucional nº 103/2019;
- Considerando o parecer jurídico e tudo o mais que nos autos consta;

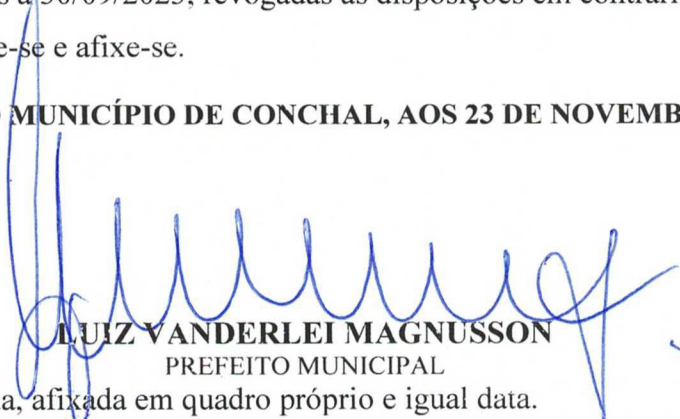
RESOLVE:

Art.1º. - Concede abono permanência a **Sra. Rosana Rodrigues, RG nº. 17 [REDACTED]-0, PEB I – Ensino Fundamental (Ficha de Registro nº 2152/1882)** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

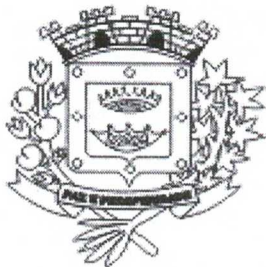
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 23 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.091 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

**"PRORROGA LICENÇA GESTANTE/
MATERNIDADE DA SERVIDORA,
CONFORME ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito
do Município de Conchal, no uso de suas
atribuições legais, com fundamento no inciso
IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Portaria nº. 32.792/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008, alterada pela Lei Complementar nº 212 de 27/01/2009;

RESOLVE:

Art.1º. - Prorroga licença gestante/maternidade da **Sra. Amanda Maisa dos Santos Nascimento, Terapeuta Ocupacional** desta Prefeitura, pelo período de mais 60 (sessenta) dias.

Art.2º. - A referida prorrogação da licença gestante/maternidade é de 07/12/2023 à 04/02/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

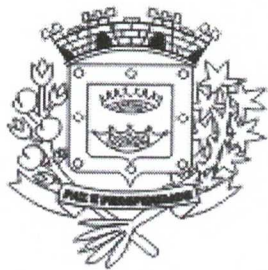
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 22 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.090 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“TRANSFERE DE DEPARTAMENTO
SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

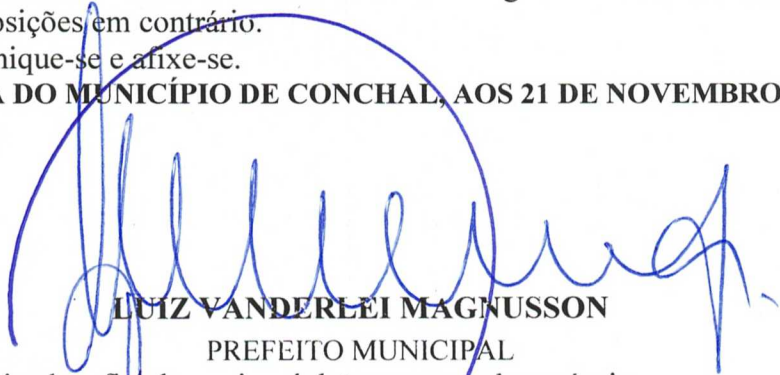
- Considerando a Comunicação Interna da Divisão de Transporte Escolar;

R E S O L V E:

Art.1º. – Transfere o **Sr. Josemir Josildo Martins Lopes, Motorista** desta Prefeitura, do Departamento de Educação – Divisão de Transporte Escolar para o Departamento de Serviços Públicos – Divisão de Limpeza Pública, permanecendo lotado no mesmo cargo.

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

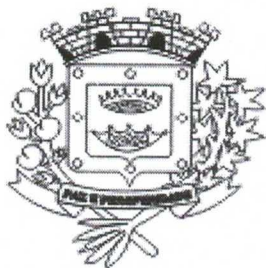
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRE LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.089 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“EXONERA SERVIDOR QUE
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº. 9469/2023;

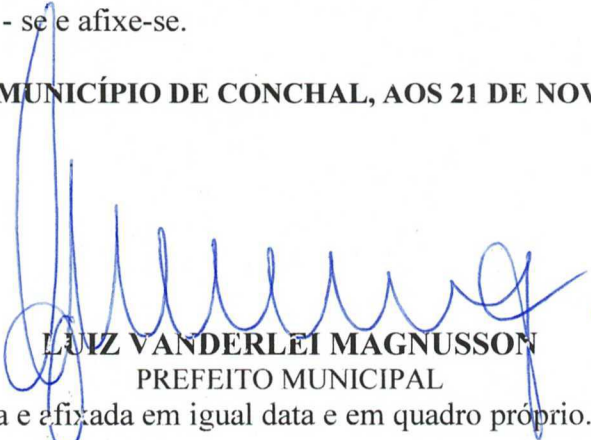
RESOLVE:-

Art.1º. – Exonera a pedido a Sra. Nadia Diniz Pires, RG nº. 47. [REDACTED] X, Monitor de Abrigo desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

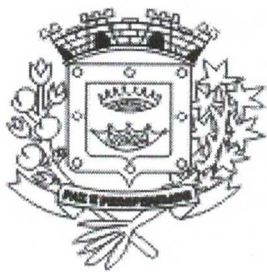
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


KELLY CRISTINA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.088 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“ ATRIBUI INSALUBRIDADE,
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);

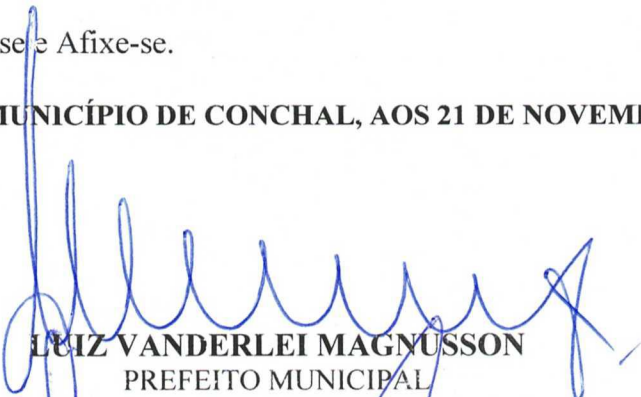
R E S O L V E –

Art.1º. – Atribui 20% de Insalubridade a **Sra. Bruna Stefane de Souza Alves**, RG nº. 52. [REDACTED]-7, **Enfermeiro** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

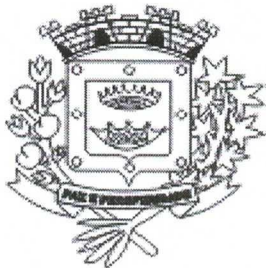
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.087 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“ ATRIBUI INSALUBRIDADE,
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho);

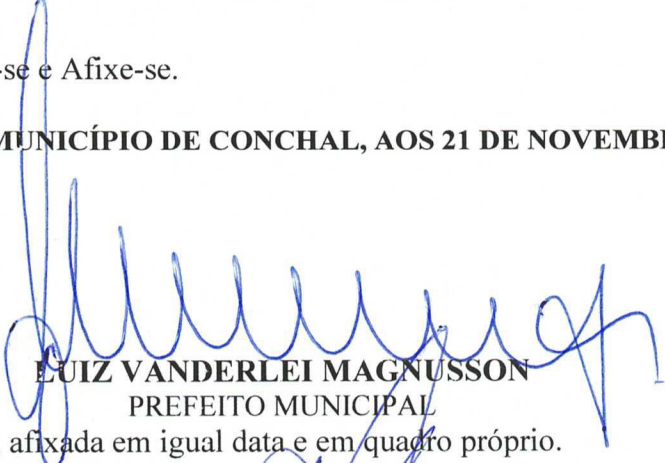
R E S O L V E –

Art.1º. – Atribui 20% de Insalubridade ao **Sr. Anderson Luiz Silva**, RG nº. 41. [REDACTED] -7, **Enfermeiro** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

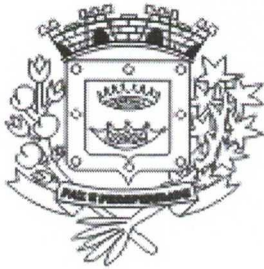
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.086 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2023;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 141/2023;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2023/11/09392;

RESOLVE:-

Art.1º.-Nomeia o **Sr. João Paulo dos Santos, RG nº. 47. [REDACTED]-X** aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Controlador Interno** tendo sido classificado(a) em nº. 01, Padrão Salarial "M1A", à partir de 04/12/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Gabinete do Prefeito – Divisão de Gabinete.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

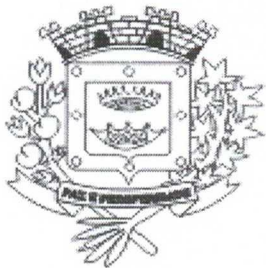
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

ANDRÉ LUIZ DE ABREU
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.085 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2019;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 140/2023;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2023/11/09208;

RESOLVE:-

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Mariane Soares Chinchio, RG nº. 47 [REDACTED] 2** aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Servente** tendo sido classificado(a) em nº. 36, Padrão Salarial "A1A", à partir de 18/12/2023.

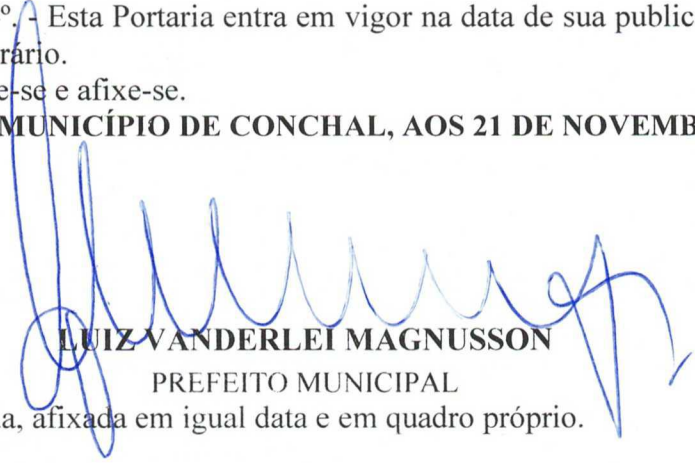
Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Educação Infantil.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

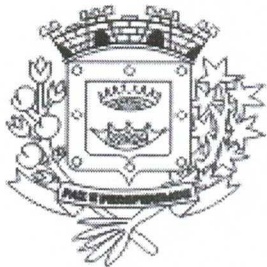
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.084 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2019;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 139/2023;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2023/11/09208;

RESOLVE:-

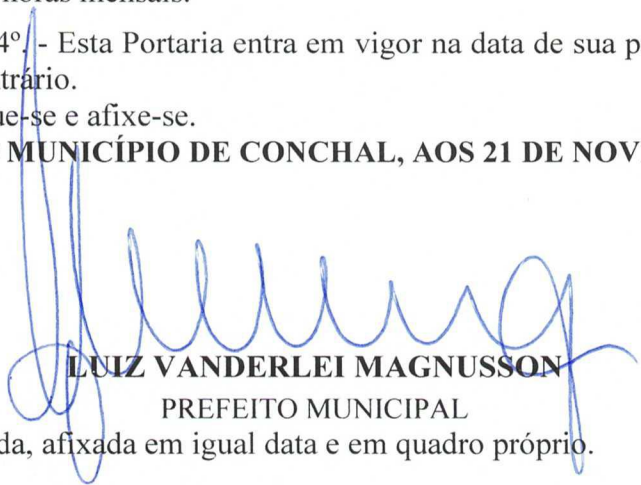
Art.1º.-Nomeia a **Sra. Claudia Regina Vieira, RG nº. 28. [REDACTED]-3** aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Servente** tendo sido classificado(a) em nº. 35, Padrão Salarial "A1A", à partir de 18/12/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Ensino Fundamental.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

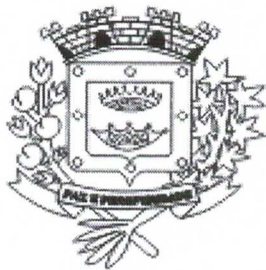

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.083 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

**"PRORROGA LICENÇA GESTANTE/
MATERNIDADE DA SERVIDORA,
CONFORME ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando a Portaria nº. 32.752/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008, alterada pela Lei Complementar nº 212 de 27/01/2009;

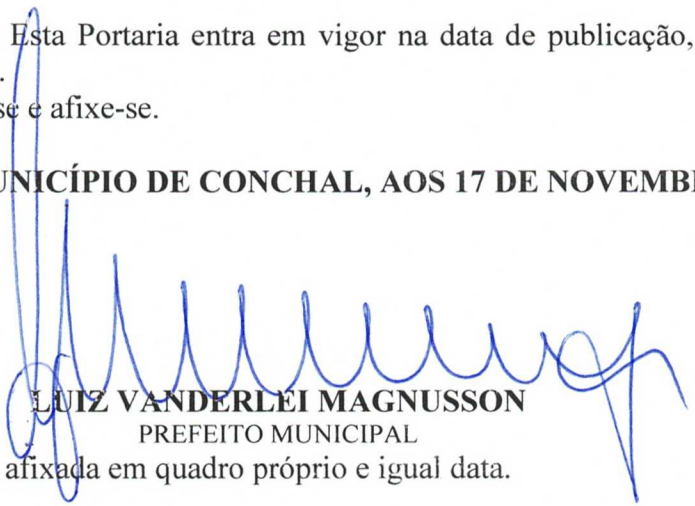
RESOLVE:

Art.1º. - Prorroga licença gestante/maternidade da **Sra. Jamile Francieli Otte Adorno, Berçarista** desta Prefeitura, pelo período de mais 60 (sessenta) dias.

Art.2º. - A referida prorrogação da licença gestante/maternidade é de 21/11/2023 à 19/01/2024.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

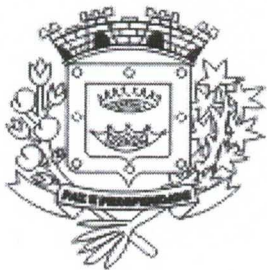
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 17 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em quadro próprio e igual data.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.082 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO
DE APOSENTADORIA, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura nº. 9295/2023;
- Considerando Ofício Conchal – Prev. nº. 0311/2023;

RESOLVE:-

Art.1º. - Exonera a **Sra. Jaci Bartarin Martinho da Silva, RG nº. 17. [REDACTED], Agente Comunitário – PSF** desta Prefeitura, por motivo de aposentadoria por idade com proventos proporcionais, à partir de 21/11/2023.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

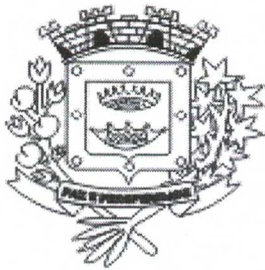
LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.081 DE 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº. 9138/2023;
- Considerando a Comunicação do Departamento de Promoção e Assistência Social;

RESOLVE:-

Art.1º. - Fica concedido 45 dias em gozo da "Licença - Prêmio", conforme a Lei Complementar nº 203/2008, a **Srta. Ana Paula Chaves Cardoso, Coordenador de Ações Sociais** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 22/02/2017 à 28/09/2023.

Art.2º. – O(a) Servidor(a) gozará da "Licença - Prêmio" em 02 (dois) períodos, conforme necessidade e demanda:

- 1º período: de 15/11/2023 e deverá retornar ao serviço no dia 15/12/2023;
- 2º período: de 13/05/2024 e deverá retornar ao serviço no dia 28/05/2024;

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

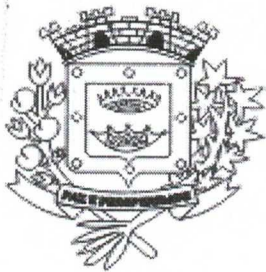
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

KELLY CRISTINA LOPES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.080 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, CONFORME ESPECIFICA".

LUIZ VANDERLEI MAGNUSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município.

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 9055/2023;
- Considerando o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Art. 137 § 1º;
- Considerando a Portaria nº. 33.079/2023;
- Considerando a autorização do Sr. Prefeito e tudo o mais que nos autos consta;

RESOLVE:

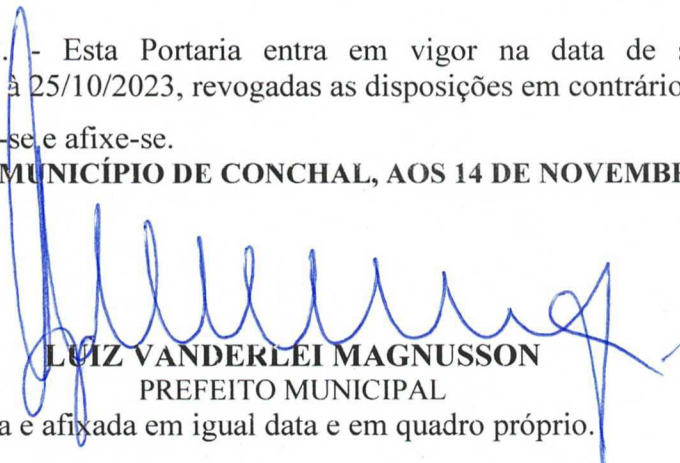
Art.1º. - Prorroga Licença por motivo de doença em pessoa da família de 30 (trinta) dias, sem os vencimentos de acordo com o artigo 137 § 1º da Lei Complementar Nº. 203 de 10/10/2008 a **Sra. Renata Angelica Vechiato Guarnieri, RG nº 23. [REDACTED] -9, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura.

Art.2º. - A referida prorrogação tem início em 25/10/2023 e término em 23/11/2023.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

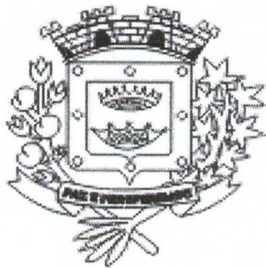
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.079 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA AO
SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 8230/2023;
- Considerando a Lei Complementar nº 203/2008 – Artigo 136;
- Considerando o despacho do Departamento de Promoção e Assistência Social, autorização do Sr. Prefeito e tudo o mais que nos autos consta;

RESOLVE:

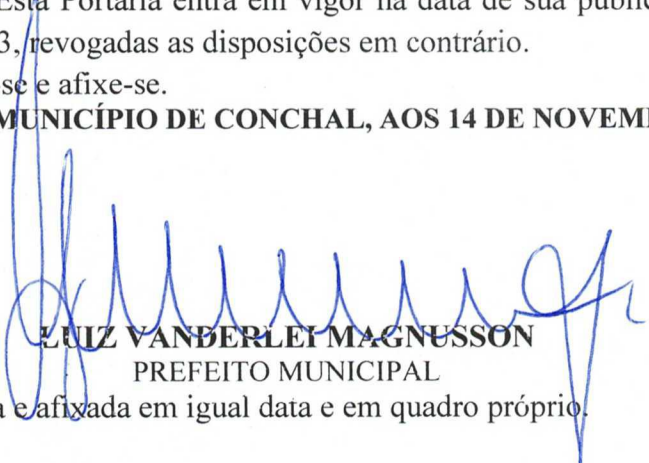
Art.1º. - Concede licença por motivo de doença em pessoa da família de 30 (trinta) dias, com os vencimentos integrais de acordo com o artigo 137 da Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008, a **Sra. Renata Angelica Vechiato Guarnieri, RG nº 23. [REDACTED]-9, PEB I – Educação Infantil** desta Prefeitura.

Art.2º. - A referida licença tem início em 25/09/2023 e término em 24/10/2023.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25/09/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

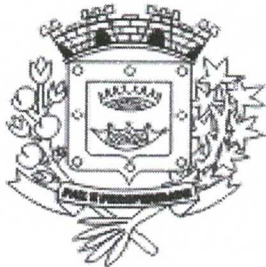
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.078 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO
SERVIDOR QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município;

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura, sob nº. 9678/022;
- Considerando a Portaria nº 32.021 de 31/12/2022, concedendo a licença prêmio em pecúnia;
- Considerando a Comunicação do Departamento de Educação;

RESOLVE:-

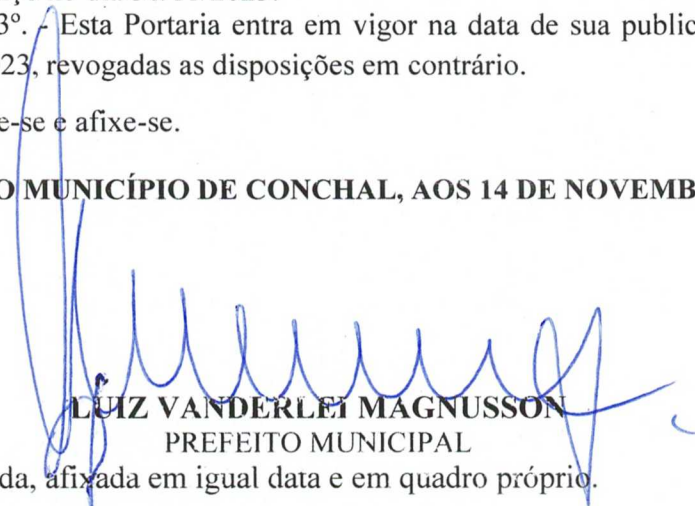
Art.1º. - Fica concedido 45 dias em gozo da "Licença - Prêmio", conforme a Lei Complementar nº 203/2008, a **Sra. Maria Rosangela Pereira Mandeli, Servente** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 à 06/11/2022.

Art.2º. – O (a) Servidor (a) entra em gozo da licença-prêmio em 16/10/2023 e deverá retornar ao serviço no dia 30/11/2023.

Art.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

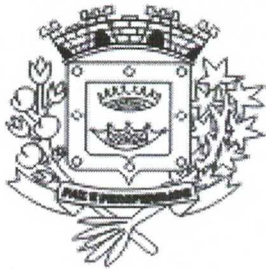
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.077 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

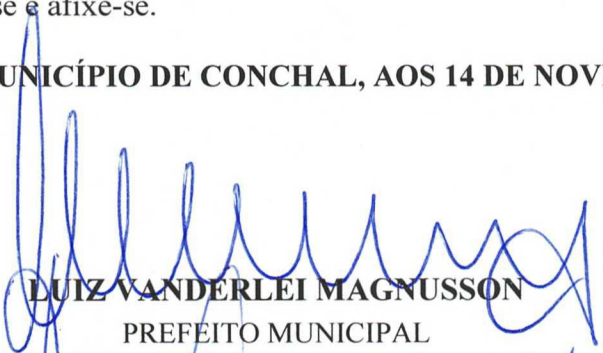
RESOLVE:

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.016 de 30/10/2023, a qual nomeou o **Sr. Pablo João Tintino da Silva, RG nº. 40. [REDACTED]-2**, para o cargo de **Motorista** desta Prefeitura, em virtude de não ter comparecido ao Departamento de Recursos Humanos até a presente data.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio. ✓


LUCIANO BOMFIM DOS SANTOS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO BÁSICO E MEIO AMBIENTE


CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º 33.076, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO
PROCESSANTE PERMANENTE PARA APURAR AS
INFRAÇÕES DISCIPLINARES ATRIBUÍDAS AOS
SERVIDORES INTEGRANTES DA GUARDA
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.”**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal nº 1.999, de 06 de Dezembro de 2013, que “*Instituiu a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal*”;

Considerando o Ofício CM. nº 69/2021, subscrito pela Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, aprovando a escolha do Corregedor Geral titular e de seu suplente indicados por este Executivo; e,

Considerando, finalmente, a necessidade premente de nomear novos membros para compor a Comissão encarregada de investigar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Municipal, em decorrência da aposentadoria compulsória de um dos indicados pelo Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, servidores desta Prefeitura, para comporem a Comissão Processante que irá apurar as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes da Guarda Municipal, conforme segue:

I - Corregedor Geral – Presidente:
Titular: **Lucas Beline e Silva Ceroni**
Suplente: **Luiz Carlos Pereira**

II - Servidores municipais indicados pelo Gabinete do Prefeito – Relator:
Titular: **Natalia Thais Maldonado**
Suplente: **Jonny Rodrigo de Freitas**

III – Servidores indicados pela Guarda Municipal – Membro:
Titular: **Fábio Moraes dos Santos**
Suplente: **Marcio Adriano da Costa Ricardo**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão são considerados relevantes e gratuitos e devem ocorrer durante o horário normal de expediente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 32.427, de 04 de abril de 2023.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

Prefeitura do Município de Conchal, em 13 de novembro de 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GODOI UGO
Diretor Jurídico


CAMILA BONATTI GOMES
Diretora do Depto. de RH.

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.


RAFAEL BREDÁ
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 33.075, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
CONTRA O SERVIDOR DANILO BUTTURI
GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.”**

Luiz Vanderlei Magnusson, Prefeito do Município de Conchal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando os fatos noticiados no Processo Administrativo n.º 2023/10/8813;

Considerando que os fatos ali noticiados estão perfeitamente definidos, revelando-se, portanto, desnecessária a prévia instauração de sindicância, nos termos dos artigos 178, incisos I, V e X c.c 179, inciso I, XIV e XVII, ambos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar n.º 203/2008);

Considerando que o art. 211, da Lei Complementar n.º 203/2008, estabelece a obrigatoriedade da instauração de Processo Administrativo Disciplinar quando a falta imputada, por sua natureza possa determinar a pena de suspensão, demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade, ou ainda destituição de cargo em comissão ou função de confiança;

Considerando o parecer do Departamento Jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar contra o servidor público municipal **DANILO BUTTURI GOMES**, dentista efetivo desta Prefeitura, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo n.º 2023/10/8813, nos termos do art. 211, da Lei Complementar n.º 203, de 10 de outubro de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conchal.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do processo disciplinar não excederá a 60 (sessenta) dias, contados da data da citação do servidor investigado, admitindo-se a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias, quando as circunstâncias o exigirem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º - A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que conduzirá os trabalhos é a constante na Portaria nº 27.773, de 24 de junho de 2019, com redação dada pela Portaria nº 31.530, 10 de outubro de 2022.

Art. 4º - Para assessorar a referida Comissão, fica nomeada a Dra. **Vitoria Ribeiro de Jesus**, Advogada, lotado no Departamento Jurídico.

Art. 5º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 6º - O Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado será processado pela Comissão até o relatório final, com poderes para as decisões que tiverem de ser tomadas no curso do processo, como realização de provas e outras medidas necessárias.

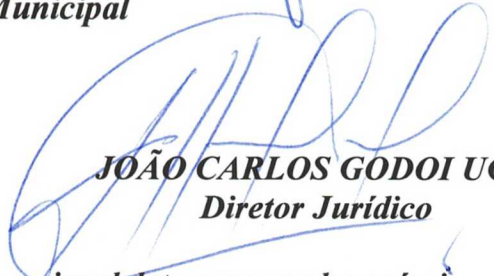
Art. 7º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração e os serviços serão considerados de relevante interesse público.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Conchal, em 13 de novembro de 2023.

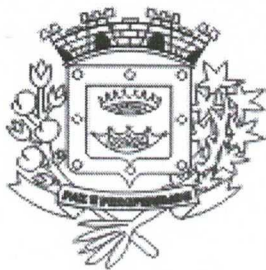

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
Prefeito Municipal


CAMILA BONATTI GOMES
Diretora de RH.


JOÃO CARLOS GODOI UGO
Diretor Jurídico

Registrada e publicada por afixação em igual data e em quadro próprio.


RAFAEL BREDÁ
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Ouvidoria



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.074 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“EXONERA SERVIDOR QUE
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo Protocolado nesta Prefeitura sob nº. 9062/2023;

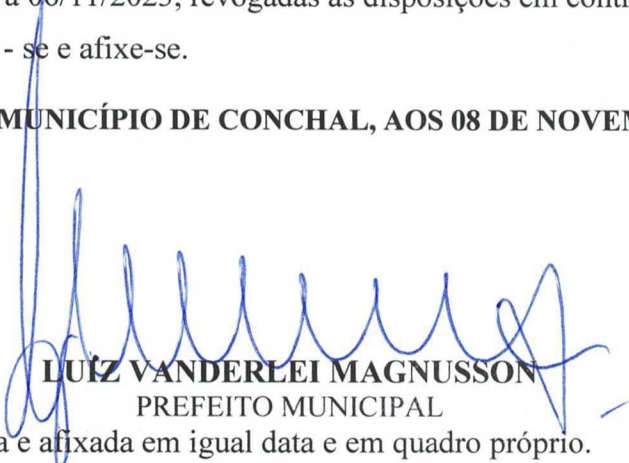
RESOLVE:-

Art.1º. – Exonera a pedido a **Sra. Elaine Cristina Machado de Souza Chiarotto, RG nº. 35. [REDACTED] X, Servente** desta Prefeitura.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique - se e afixe-se.

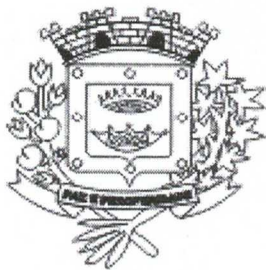
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 08 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.073 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO
DE SERVIÇO, CONFORME
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito do Município de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 8076/2023;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 8077/2023;
- Considerando o parecer jurídico, autorização do Sr. Prefeito e tudo o mais que nos autos consta;
- Considerando a Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, respeitando sua alteração, dada pela Lei Federal nº 191, de 08 de Março de 2022;

RESOLVE:

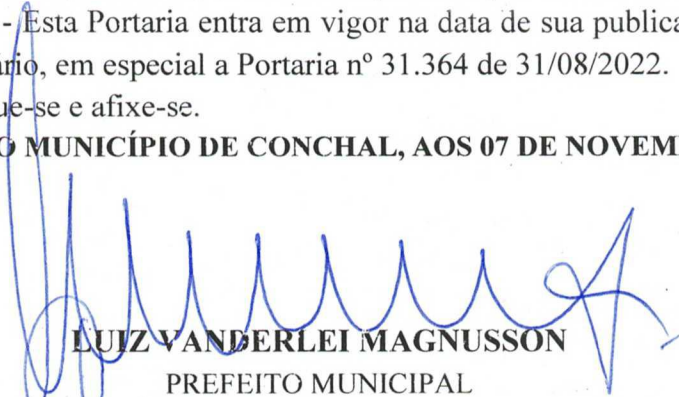
Art.1º.- Concede Adicional por Tempo de Serviço a **Sra. MARIANA MANI MOURA GAZZOLA, RG nº. 29. [REDACTED] 7, Professor de Educação Básica II** desta Prefeitura, totalizando 15%, referente aos períodos:

- I – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 20/04/2004 à 19/04/2009;
- II – 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 20/04/2009 à 19/04/2014;
- III– 05% de Adicional por tempo de Serviço, referente ao período aquisitivo de 20/04/2014 à 19/04/2019;

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 31.364 de 31/08/2022.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

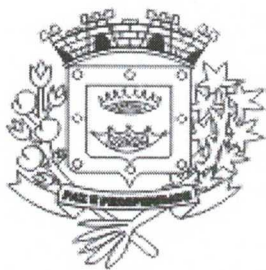
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.072 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2019;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 138/2023;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2023/10/08321;

RESOLVE:-

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Cassia Fernanda Fernandes de Melo Bonon, RG nº. 20. [REDACTED]-2**, aprovado(a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Professor de Educação Básica I – Educação Infantil** tendo sido classificado(a) em nº. 37, Padrão Salarial conforme a Tabela 01 – Classe “D1” da Lei Complementar nº 715 de 21/03/2023, à partir de 04/12/2023.

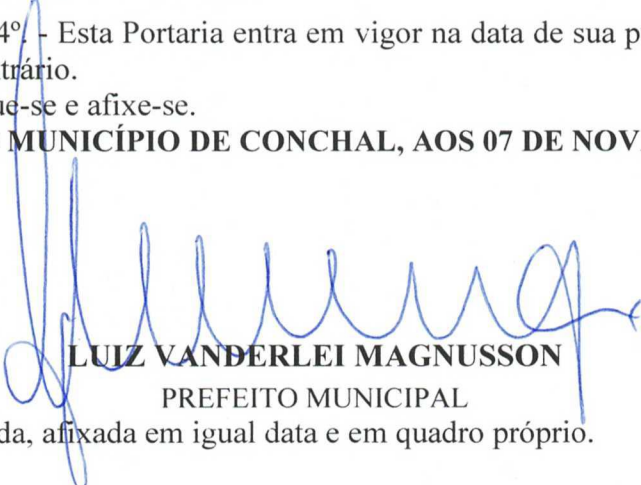
Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Divisão de Unidades de Ensino – Seção de Educação Infantil.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 150(cento e cinquenta) horas/aulas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

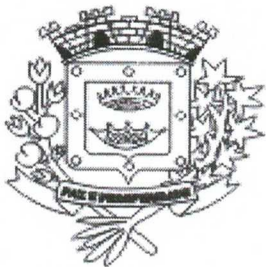

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.071 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

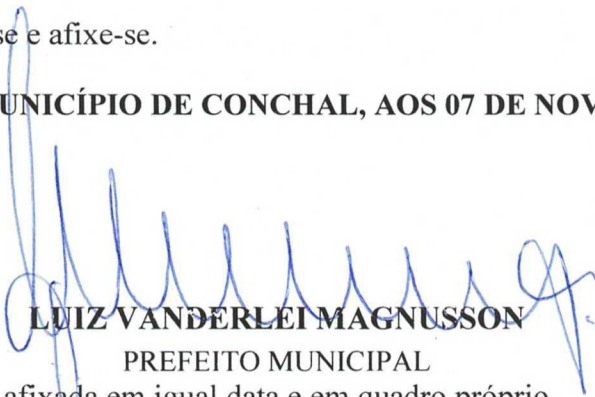
RESOLVE:

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.003 de 23/10/2023, a qual nomeou a **Sra. Flavia Juliana Casarim de Campos, RG nº. 40. [REDACTED]-6**, para o cargo de **Professor de Educação Básica I – Educação Infantil** desta Prefeitura, em virtude de não ter comparecido ao Departamento de Recursos Humanos até a presente data.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 07 DE NOVEMBRO DE 2023.



LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

PREFEITO MUNICIPAL

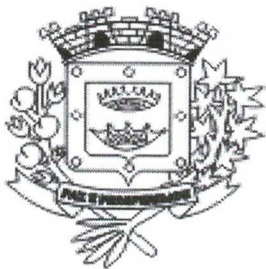
Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.



SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO



CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.070 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

**"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO
QUE ESPECIFICA".**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 137/2023;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2023/09/07216;

RESOLVE:-

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Bruna Stefane de Souza Alves, RG nº. 52. [REDACTED]-7**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Enfermeiro** tendo sido classificado(a) em nº. 06, Padrão Salarial "G1A", à partir de 16/11/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Saúde – Divisão de Atenção à Saúde – Seção de Assistência de Enfermagem.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON

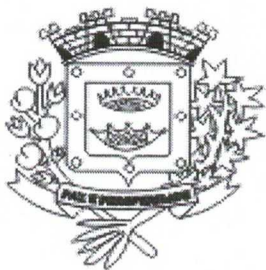
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CAMILA BONATTI GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.069 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PARA O CARGO QUE ESPECIFICA".

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando a homologação do Edital do Concurso Público nº 01/2022;
- Considerando o Ofício de Chamada Nº. 136/2023;
- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 2023/10/08344;

RESOLVE:-

Art.1º.-Nomeia a **Sra. Glaucia Moura Jacinto, RG nº. 11. [REDACTED] MG**, aprovado (a) em Concurso Público, para tomar posse do cargo efetivo de **Oficial Administrativo** tendo sido classificado(a) em nº. 14, Padrão Salarial "F1A", à partir de 13/11/2023.

Art.2º. – O (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Finanças – Divisão de Tesouraria.

Art.3º. – O (a) nomeado (a) deverá cumprir carga horária de trabalho de 220(duzentos e vinte) horas mensais.

Art.4º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

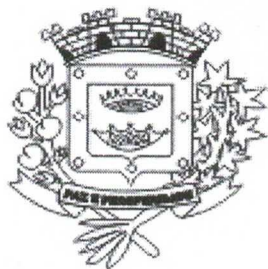
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

MARCEL FEREIRO FADEL
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.068 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“TORNA SEM EFEITO AS DISPOSIÇÕES
DA PORTARIA, QUE ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do Art.82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. - Torna sem efeito as disposições da Portaria nº. 33.015 de 30/10/2023, a qual nomeou a **Sra. Karina Marchese Santos Paes, RG nº. 25 [REDACTED]-1**, para o cargo de **Enfermeiro** desta Prefeitura, em virtude de sua desistência expressa.

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, comunique-se e afixe-se.

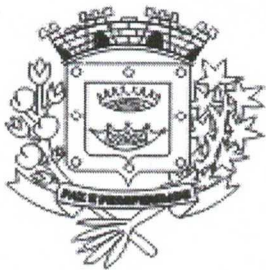
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.

WAGNER EDVALDO FADEL LOZANO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº. 33.067 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“NOMEIA DIRETOR DE ESCOLA,
CONFORME ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

- Considerando o Processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 9466/2023;

RESOLVE:

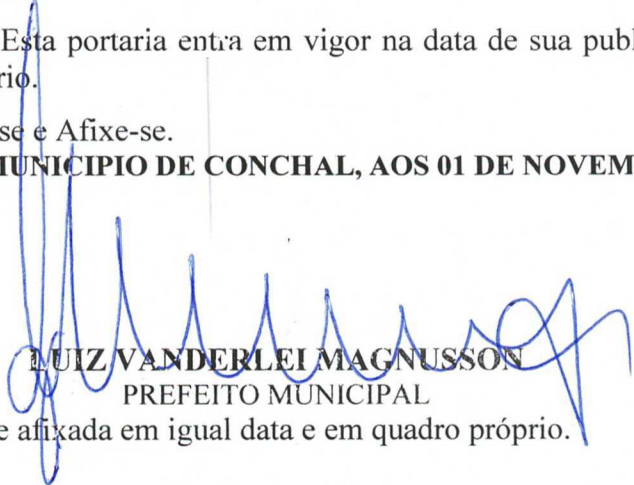
Art.1º-Nomeia a **Srta. Lilian Cristina Bastos**, portadora do **RG nº. 30. [REDACTED] 5, Professor de Educação Básica II** desta Prefeitura, servidora efetiva, sob registro nº 2152/2688, para o exercício do cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Escola de Educação Infantil** na “CEMEI Professora Luzia Carlini Gelly”, de conformidade com a Lei Complementar nº. 60/2001, respeitando as alterações subsequentes.

Art.2º- A servidora nomeada fica lotada no Departamento de Educação – Divisão Unidades de Ensino.

Art.3º.-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Afixe-se.

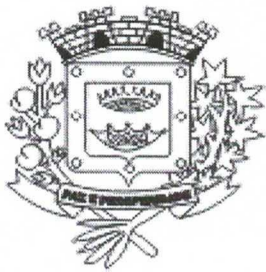
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 01 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada e afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº. 33.066 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

**“NOMEIA SERVIDOR(A) QUE
ESPECIFICA”.**

LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON, Prefeito Municipal de Conchal, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX do Art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º. - Com fundamento no inciso V, do artigo 37, da Constituição Federal, NOMEIA, para o exercício do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE DEPARTAMENTO (Educação)**, o **Sr. DANIEL RODRIGUES DE SOUSA**, servidor(a) efetivo(a) do cargo de **Agente Administrativo**, Ficha de Registro nº. 2152/3409, Padrão Salarial “D1A”, portador(a) do RG nº. 57. [REDACTED]-8 e CPF nº. 471 [REDACTED]-01.

Art.2º. - O(a) servidor(a) nomeado(a) faz jus ao valor da remuneração estabelecido pela Lei Complementar nº. 716 de 21/03/2020, conforme anexo I e alterações posteriores.

Art.3º. - O (a) servidor (a) nomeado (a) fica lotado (a) no Departamento de Educação – Assessoria de Departamento.

Art.4º. - Esta nomeação é feita nos termos do Artigo 80 da Lei Complementar nº 203 de 10/10/2008.

Art.5º. - As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art.6º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, comunique-se e afixe-se.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL, AOS 01 DE NOVEMBRO DE 2023.


LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, comunicada, afixada em igual data e em quadro próprio.


SONIA APARECIDA MANARA MARTINS
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO


CAMILA BONATTI GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS